

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 48/2025

Nº Ata: 1 Nº Edital: 48/2025 Nº Processo: 90/2025

O presente edital tem por objeto Aquisição de seguro de veículos, compreensivo total (100%) e seguro de acidentes pessoais para passageiros (APP) sem cobertura de casco dos veículos pertencentes à frota municipal., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

 Lote: **Lote 1** Valor Arrematado: **52.555,00** Valor Estimado: **234.184,02**

 Licitante Vencedor: **GENTE SEGURADORA S A**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	30/04/2025 14:14:37	Licitante 01	234.184,02	C
2	05/05/2025 11:09:35	Licitante 02	234.184,02	C
3	06/05/2025 11:53:15	Licitante 03	234.184,02	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	06/05/2025 13:30:11	Às 13:30:11 do dia 6 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 48/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Aquisição de seguro de veículos, compreensivo total (100%) e seguro de acidentes pessoais para passageiros (APP) sem cobertura de casco dos veículos pertencentes à frota municipal..
SISTEMA	06/05/2025 13:30:11	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
SISTEMA	06/05/2025 13:30:11	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	06/05/2025 13:32:34	Boa Tarde
SISTEMA	06/05/2025 13:34:21	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 234.184,02.
SISTEMA	06/05/2025 13:34:21	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 234.184,02.
SISTEMA	06/05/2025 13:34:21	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 234.184,02.
PREGOEIRO	06/05/2025 13:34:21	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	06/05/2025 13:34:22	Aberto as propostas do lote Lote 1.
SISTEMA	06/05/2025 13:34:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:36:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 229.229,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:38:17	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 225.500,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:39:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 219.666,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:40:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 215.900,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:40:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 199.998,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:40:46	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 195.800,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:41:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 194.502,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:41:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 190.500,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:41:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 188.189,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:42:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 188.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:42:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 179.188,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:42:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 179.000,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:43:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 175.900,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:43:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 171.911,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 48/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	06/05/2025 13:43:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 171.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:43:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 159.623,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:43:48	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 170.900,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:44:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 159.000,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:44:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 158.900,00.
SISTEMA	06/05/2025 13:44:21	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:44:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 141.990,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:44:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 158.000,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:44:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 141.000,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:44:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 140.500,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:44:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 131.321,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:45:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 131.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:45:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 122.123,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:45:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 130.950,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:45:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 122.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:45:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 116.117,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:46:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 116.000,00.
PREGOEIRO	06/05/2025 13:46:10	Prezados Licitantes se atentem ao preço inexequível
LICITANTE 03	06/05/2025 13:46:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 115.980,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:46:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 106.500,00.
SISTEMA	06/05/2025 13:46:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:46:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 106.000,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:46:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 105.490,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:46:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 105.000,00.
PREGOEIRO	06/05/2025 13:47:08	Prezados licitantes se atentem ao preço considerado inexequível
LICITANTE 02	06/05/2025 13:47:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 98.653,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:47:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 98.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:47:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 94.950,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:47:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 94.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:48:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 89.000,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:48:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 93.990,00.
SISTEMA	06/05/2025 13:48:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:48:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 88.500,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:48:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 86.290,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:48:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 86.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:49:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 81.999,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:49:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 81.950,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:49:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 81.500,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:49:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.888,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 48/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	06/05/2025 13:49:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 81.490,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:49:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.200,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:50:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.771,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:50:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.000,00.
SISTEMA	06/05/2025 13:50:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:50:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:50:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 78.004,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:50:54	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 78.000,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:51:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 77.500,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:51:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 75.666,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:51:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 75.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:51:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 74.210,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:52:01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 74.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:52:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 72.990,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:52:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 73.990,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:52:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 72.500,00.
SISTEMA	06/05/2025 13:52:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:52:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 71.555,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:52:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 71.200,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:52:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 69.997,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:53:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 69.900,60.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:53:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 69.331,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:53:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 69.300,00.
SISTEMA	06/05/2025 13:54:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:54:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 69.009,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:54:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 69.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:55:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.831,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:55:38	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.800,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:55:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.500,00.
SISTEMA	06/05/2025 13:56:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:57:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.490,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:57:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.339,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:57:46	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.300,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:57:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.250,00.
SISTEMA	06/05/2025 13:58:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:59:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.225,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:59:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.191,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:59:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.190,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:00:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.009,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 48/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	06/05/2025 14:00:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:00:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:00:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.990,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:02:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.980,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:02:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.850,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:02:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:03:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.840,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:03:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.839,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:04:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.830,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:04:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:04:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.210,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:04:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.200,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:05:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.180,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:05:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.170,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:05:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.130,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:06:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:06:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.120,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:06:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.001,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:07:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:07:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.995,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:08:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.990,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:08:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:08:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.991,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:08:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.850,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:08:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.840,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:09:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.809,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:09:10	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.800,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:09:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.700,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:09:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.650,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:09:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.621,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:10:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:11:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.210,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:11:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.199,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:12:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.190,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:12:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:12:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.180,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:13:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.150,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:13:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.111,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:13:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.100,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 48/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	06/05/2025 14:13:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.050,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:14:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.010,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:14:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:14:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.005,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:15:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:15:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 65.995,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:15:52	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 65.950,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:16:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 64.999,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:16:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:16:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 64.990,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:16:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 64.899,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:17:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 64.895,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:17:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.999,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:18:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.990,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:18:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:18:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.795,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:19:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.790,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:19:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.681,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:20:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:21:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.680,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:21:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.199,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:22:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.190,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:22:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 62.780,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:22:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:23:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 62.770,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:23:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 61.999,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:24:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:24:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 61.995,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:24:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 60.777,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:26:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:26:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 60.775,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:27:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 59.990,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:28:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:28:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 59.980,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:28:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 59.777,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:30:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:30:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 59.775,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:30:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 59.445,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:32:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 48/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	06/05/2025 14:32:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 59.440,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:32:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 58.995,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:34:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:34:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 58.990,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:34:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 58.555,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:36:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:36:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 58.550,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:36:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 57.990,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:38:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:38:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 57.985,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:38:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 56.999,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:40:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:40:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 56.990,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:40:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 55.999,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:42:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:43:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 55.995,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:43:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 55.554,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:44:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:44:57	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 55.550,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:45:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 55.222,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:46:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:46:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 55.220,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:46:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 54.990,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:48:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:49:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 54.980,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:49:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 54.666,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:50:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:50:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 54.600,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:51:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 54.544,00.
PREGOEIRO	06/05/2025 14:51:33	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GENTE SEGURADORA S A.
SISTEMA	06/05/2025 14:52:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:52:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 54.540,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:52:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 53.988,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:54:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:54:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 53.985,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:54:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 53.113,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:56:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:58:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 53.110,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:58:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 52.990,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 48/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	06/05/2025 14:58:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	06/05/2025 15:00:06	Prezados, lembrando que será exigida a exequibilidade da proposta
LICITANTE 03	06/05/2025 15:00:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 52.985,00.
SISTEMA	06/05/2025 15:00:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:00:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 52.555,00.
SISTEMA	06/05/2025 15:02:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
SISTEMA	06/05/2025 15:04:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	06/05/2025 15:04:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/05/2025 15:05:28	Considerando que Lei 14133/2021 que dispõe: Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: V - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. Considerando o Decreto Municipal 113/2025 que dispõe: Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Rolândia, o processo de verificação da exequibilidade das propostas apresentadas em licitações públicas, em conformidade com o disposto no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à desclassificação de propostas com preços inexequíveis. § 1º Considera-se inexequível a proposta que apresentar um preço: II - inferior a 50% do valor estimado pela Administração, conforme pesquisa de mercado ou orçamento base. § 2º O licitante cuja proposta for considerada inexequível poderá ser convocado a justificar a viabilidade econômica e financeira de sua proposta, apresentando documentos que comprovem a exequibilidade do valor ofertado, incluindo, mas não se limitando a, planilhas detalhadas, acordos com fornecedores ou estudos técnicos. Art. 2º Caso o licitante não consiga justificar a exequibilidade da sua proposta, ela será desclassificada, conforme o item III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato. Art. 3º O licitante que apresentar proposta inexequível, vencer o certame e posteriormente solicitar reequilíbrio de preços, com base na alegação de que os preços ofertados inicialmente foram inexequíveis, será sujeito às sanções especificadas no decreto. Diante do exposto, solicitamos a comprovação da exequibilidade, por meio de notas fiscais e documentos pertinentes para comprovação da exequibilidade de sua proposta. Caso o licitante não apresente justificativa satisfatória, será desclassificada sua proposta e convocada a apresentação da exequibilidade do próximo licitante em ordem de classificação.
PREGOEIRO	06/05/2025 15:07:03	Prezado Licitante concedemos o prazo de 02 (duas) horas para a comprovação da exequibilidade, por meio de notas fiscais e documentos pertinentes para comprovação da exequibilidade de sua proposta, para os lotes 1 e 2.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:49:11	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 0001PROPOSTAFINAL.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:49:30	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 1CONTRATOLUCASDORIOVERDE.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:49:36	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 2APOLICELUCASDORIOVERDE.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:49:42	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 3EMPENHOTJMATOGROSSOSUL.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:49:47	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 4APOLICETJMATOGROSSOSUL.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:49:54	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento ADITIVOAUTOSOJOAQUIMDABARRASP.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:50:00	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento DECLARACAOEXEQUIBILIDADE.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:50:05	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento CONTRATODEAUTOSENAC.pdf solicitado.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:05:20	Prezado Licitantes, estamos encerrando a solicitação de anexo.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:05:28	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa GENTE SEGURADORA S A.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:05:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:12:14	Habilitado o licitante GENTE SEGURADORA S A pelo motivo: Exequibilidade aceita e documentação de acordo com o edital..
PREGOEIRO	06/05/2025 16:12:36	Declaro habilitado o licitante GENTE SEGURADORA S A.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:12:36	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:12:44	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s)

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 48/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	06/05/2025 16:12:44	para o lote Lote 1.
SISTEMA	06/05/2025 16:22:44	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	06/05/2025 16:22:44	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:22:44	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:24:37	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante GENTE SEGURADORA S A com o valor de R\$ 52.555,00.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:24:54	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
GENTE SEGURADORA S A	90180605000102

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GENTE SEGURADORA S A, CNPJ: 90180605000102

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
GENTE SEGURADORA S A	90180605000102	06/05/2025 16:24:37	52.555,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 48/2025 Nº Processo: 90/2025

Lote: **Lote 2** Valor Arrematado: **10.788,64** Valor Estimado: **35.429,36**

Licitante Vencedor: **GENTE SEGURADORA S A**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	30/04/2025 14:14:37	Licitante 01	35.429,36	C
2	05/05/2025 11:09:35	Licitante 02	35.429,36	C
3	06/05/2025 11:53:15	Licitante 03	34.750,31	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	06/05/2025 13:30:12	Às 13:30:12 do dia 6 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 48/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Aquisição de seguro de veículos, compreensivo total (100%) e seguro de acidentes pessoais para passageiros (APP) sem cobertura de casco dos veículos pertencentes à frota municipal..
SISTEMA	06/05/2025 13:30:12	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 2.
SISTEMA	06/05/2025 13:30:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	06/05/2025 13:32:19	Boa Tarde,
PREGOEIRO	06/05/2025 13:34:13	Prezado licitante 3, para o lote 2 sua proposta esta acima do preço máximo, se assim permanecer ao final dos lances será desclassificado.
SISTEMA	06/05/2025 13:44:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 34.750,31.
SISTEMA	06/05/2025 13:44:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 35.429,36.
SISTEMA	06/05/2025 13:44:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 35.429,36.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 48/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	06/05/2025 13:44:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 2.
PREGOEIRO	06/05/2025 13:44:22	Aberto as propostas do lote Lote 2.
SISTEMA	06/05/2025 13:44:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:45:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 26.280,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:50:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 26.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:50:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 24.250,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:51:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 24.200,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:52:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 23.990,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:52:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 24.100,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:52:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 23.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:52:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 22.001,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:52:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 19.500,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:53:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 18.310,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:53:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 18.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:53:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 17.210,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:53:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 17.150,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:54:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 17.100,00.
SISTEMA	06/05/2025 13:54:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:54:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 16.210,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:54:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 16.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:55:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 15.990,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:55:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 15.500,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:55:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 15.222,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:55:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 15.220,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:55:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 15.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:56:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 14.981,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:56:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 14.500,00.
SISTEMA	06/05/2025 13:56:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:56:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 14.222,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:56:41	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 14.200,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:56:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 14.000,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:56:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 13.111,00.
LICITANTE 01	06/05/2025 13:57:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 12.900,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:57:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 11.444,00.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:57:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 11.400,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:58:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 11.111,00.
SISTEMA	06/05/2025 13:58:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
LICITANTE 03	06/05/2025 13:59:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 11.110,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 13:59:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 11.050,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 48/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	06/05/2025 14:00:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 11.045,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:00:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 10.997,00.
SISTEMA	06/05/2025 14:00:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
LICITANTE 03	06/05/2025 14:01:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 10.995,00.
LICITANTE 02	06/05/2025 14:01:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 10.788,64.
SISTEMA	06/05/2025 14:02:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
SISTEMA	06/05/2025 14:04:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	06/05/2025 14:04:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/05/2025 14:49:56	Considerando que Lei 14133/2021 que dispõe: Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: V - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. Considerando o Decreto Municipal 113/2025 que dispõe: Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Rolândia, o processo de verificação da exequibilidade das propostas apresentadas em licitações públicas, em conformidade com o disposto no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à desclassificação de propostas com preços inexequíveis. § 1º Considera-se inexequível a proposta que apresentar um preço: II - inferior a 50% do valor estimado pela Administração, conforme pesquisa de mercado ou orçamento base. § 2º O licitante cuja proposta for considerada inexequível poderá ser convocado a justificar a viabilidade econômica e financeira de sua proposta, apresentando documentos que comprovem a exequibilidade do valor ofertado, incluindo, mas não se limitando a, planilhas detalhadas, acordos com fornecedores ou estudos técnicos. Art. 2º Caso o licitante não consiga justificar a exequibilidade da sua proposta, ela será desclassificada, conforme o item III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato. Art. 3º O licitante que apresentar proposta inexequível, vencer o certame e posteriormente solicitar reequilíbrio de preços, com base na alegação de que os preços ofertados inicialmente foram inexequíveis, será sujeito às sanções especificadas no decreto. Diante do exposto, solicitamos a comprovação da exequibilidade, por meio de notas fiscais e documentos pertinentes para comprovação da exequibilidade de sua proposta. Caso o licitante não apresente justificativa satisfatória, será desclassificada sua proposta e convocada a apresentação da exequibilidade do próximo licitante em ordem de classificação.
PREGOEIRO	06/05/2025 14:51:33	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GENTE SEGURADORA S A.
PREGOEIRO	06/05/2025 15:07:03	Prezado Licitante concedemos o prazo de 02 (duas) horas para a comprovação da exequibilidade, por meio de notas fiscais e documentos pertinentes para comprovação da exequibilidade de sua proposta, para os lotes 1 e 2.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:49:11	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 0001PROPOSTAFINAL.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:49:30	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 1CONTRATOLUCASDORIOVERDE.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:49:36	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 2APOLICELUCASDORIOVERDE.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:49:42	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 3EMPENHOTJMATOGROSSOSUL.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:49:47	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 4APOLICETJMATOGROSSOSUL.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:49:54	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento ADITIVOAUTOSOJOAQUIMDABARRASP.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:50:00	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento DECLARACAOEXEQUIBILIDADE.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/05/2025 15:50:05	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento CONTRATODEAUTOSENAC.pdf solicitado.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:05:20	Prezado Licitantes, estamos encerrando a solicitação de anexo.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:05:28	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa GENTE SEGURADORA S A.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:05:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:12:14	Habilitado o licitante GENTE SEGURADORA S A pelo motivo: Exequibilidade aceita e documentação de acordo com o edital..
PREGOEIRO	06/05/2025 16:12:36	Declaro habilitado o licitante GENTE SEGURADORA S A.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:12:36	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 48/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	06/05/2025 16:12:44	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 2.
SISTEMA	06/05/2025 16:22:44	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	06/05/2025 16:22:44	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 2.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:22:44	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:24:37	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 2 para o licitante GENTE SEGURADORA S A com o valor de R\$ 10.788,64.
PREGOEIRO	06/05/2025 16:24:55	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
GENTE SEGURADORA S A	90180605000102

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GENTE SEGURADORA S A, CNPJ: 90180605000102

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
GENTE SEGURADORA S A	90180605000102	06/05/2025 16:24:37	10.788,64

Às 16:24 horas do dia 6 de maio de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
Juliana Alves Sant'Ana Paganini Pregoeiro MARCELO FRANCISCO MARINS Membro da Equipe	BRUNA FERNANDES FELIX DA SILVA Membro da Equipe

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 48/2025

Nº Ata: 1

Nº Edital: 48/2025

Nº Processo: 90/2025

Objeto: **O presente edital tem por objeto Aquisição de seguro de veículos, compreensivo total (100%) e seguro de acidentes pessoais para passageiros (APP) sem cobertura de casco dos veículos pertencentes à frota municipal., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Lote 1			Val. Ref. Total: 234.184,02
Item: 1	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 6.268,47
TAN5F67 CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOSCOPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 2	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 6.268,47
TAN5F68CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRSR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRS VIDROSCOMPLETOS			
Item: 3	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 6.089,15
TAL2F18CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOSCOPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 4	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 6.135,33
TAN5F64CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOSCOPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRS VIDROSCOMPLETOS			
Item: 5	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.630,76
WF0GTBVF8SU016504CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 75.000,00 APP 75.000,00 DANOS MORAIS R\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 6	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.630,76
WF0GTBVF2SU016188CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 75.000,00 APP 75.000,00 DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 7	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.979,38
TAX8F28CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRSR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 8	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.657,51
TAZ1J11CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRSR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 9	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.086,53
BBQ6C84CASCO100% DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAIRSR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 10	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 4.673,05
RHZ5H40CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRSR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 11	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.936,23
BDK5H51CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRSR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 12	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.594,90
BDL1G97CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRSR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 13	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 3.637,22
RHB7B24CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRSR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 14	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 6.012,62
BEB9E90CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRSR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			

Item: 15	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 6.012,62
BEB1G60CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 16	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.578,60
BDC1H30CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 17	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.328,15
BDE1H53CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 18	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.977,85
CKU0C12CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 19	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 9.641,67
RHB3A72CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 20	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.060,63
AZM9659CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 21	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.738,41
SDU3B61CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 22	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.521,26
BAK9630CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 23	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.739,98
BBE1161CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 24	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.739,98
BBG1830CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 25	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.375,88
BAZ7015CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 26	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.375,88
BAZ7016CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 27	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 7.770,04
SDZ3B72CASCO100% DANOSMATERIAS R\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 28	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.514,27
BBV9957CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 29	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.044,81
BBQ5G88CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 30	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.008,40
SDY4I96CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 31	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.008,40
SDY4I95CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 32	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.170,88
BCB5357CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 33	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.733,99
BCD0648CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 34	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.170,88
BCM4731CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 35	Quant.: 1,00	Unidade: und	Val. Ref.: 6.277,99
Pneus 205/75 R 16 C-110/108, liso sem câmara			

Item: 36	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.276,78
BBQ7990CASCO100% DANOS MATERIASR\$ 75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 37	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.276,78
BBQ9864CASCO100% DANOS MATERIASR\$ 75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 38	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.276,78
BBR1F24CASCO100%DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 39	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 4.610,40
BCF1463CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 40	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 4.610,40
BCG9233CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 41	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 4.610,40
BCG9231CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 42	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.571,90
BCV0J63CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 43	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.878,70
BCQ7396CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 44	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.328,15
BCT4C93CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 45	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.988,77
BCS4G76CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 46	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.405,25
BBZ7374CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 47	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.405,25
BBZ7376CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 48	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 7.541,32
SEJ4F76CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 49	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 8.953,66
SEJ6I04CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 50	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 7.153,84
SEK9H66CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 51	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 4.959,36
BDV5B35CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 52	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.701,85
BDV9C11CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOSCOPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 53	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.701,85
PBX9281CASCO100% DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOS CORPORAIRS\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
Item: 54	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.781,13
BEN4F02CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOSCOPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 55	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.760,50
SDS9E36CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00DANOSCOPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	234.184,02
Licitante 02	234.184,02
Licitante 03	234.184,02

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Lances	06/05/2025 13.34.22
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	Último Lance 69.900,60
Licitante 03	Último Lance 52.985,00
Licitante 02	Último Lance 52.555,00
Abertura de Vistas	06/05/2025 15.04.23
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	06/05/2025 16.05.38
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante GENTE SEGURADORA S A pelo motivo: Exequibilidade aceita e documentação de acordo com o edital..	
Intenção de Recurso	06/05/2025 16.22.44
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	06/05/2025 16.22.44
Enviada para próxima fase.	
Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante GENTE SEGURADORA S A com o valor de R\$ 52.555,00.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 48/2025
Nº Processo: 90/2025

Objeto: O presente edital tem por objeto Aquisição de seguro de veículos, compreensivo total (100%) e seguro de acidentes pessoais para passageiros (APP) sem cobertura de casco dos veículos pertencentes à frota municipal., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Lote 2			Val. Ref. Total: 35.429,36
Item: 70	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 754,50
AUP2716DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 71	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.341,33
AVQ4B49DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 72	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 359,29
AWA9710DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 73	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.679,34
SEG5E63DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 74	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 5.029,99
BDH7C71DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 75	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.341,33
BEE7B16DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 56	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.341,33
RHV8H70 DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 57	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.341,33
RHW2H89DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00 APP 75.000,00 DANOS MORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 58	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.341,33
RHY2E63DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 59	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.341,33
RHV8B20DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 60	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.341,33
RHV0B37DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 61	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.760,50
AZP9501DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 62	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 167,67
BDF4C32DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 63	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.491,13
AKO8945DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 64	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.263,50
BEW7G82DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 65	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.491,13
RHB8F89DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 66	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.491,13
AMT0521DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 67	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.341,33
SDW5E67DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00			

ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS

Item: 68	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 1.779,38
AND8742DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			
Item: 69	Quant.: 1,00	Unidade: SER	Val. Ref.: 2.431,16
ARU2771DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLETOS			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	35.429,36
Licitante 02	35.429,36
Licitante 03	34.750,31

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Lances	06/05/2025 13.44.22
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	Último Lance 12.900,00
Licitante 03	Último Lance 10.995,00
Licitante 02	Último Lance 10.788,64
Abertura de Vistas	06/05/2025 14.04.23
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	06/05/2025 16.05.38
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante GENTE SEGURADORA S A pelo motivo: Exequibilidade aceita e documentação de acordo com o edital..	
Intenção de Recurso	06/05/2025 16.22.44
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	06/05/2025 16.22.44
Enviada para próxima fase.	
Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 2 para o licitante GENTE SEGURADORA S A com o valor de R\$ 10.788,64.	

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Juliana Alves Sant'Ana Paganini

Membro da Equipe:BRUNA FERNANDES FELIX DA SILVA

Membro da Equipe:MARCELO FRANCISCO MARINS

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
Lote 1	06/05/2025 13.30.11	SISTEMA	Às 13:30:11 do dia 6 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 48/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Aquisição de seguro de veículos, compreensivo total (100%) e seguro de acidentes pessoais para passageiros (APP) sem cobertura de casco dos veículos pertencentes à frota municipal..
Lote 1	06/05/2025 13.30.11	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 13.30.11	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 1	06/05/2025 13.32.34	PREGOEIRO	Boa Tarde
Lote 1	06/05/2025 13.34.21	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 234.184,02.
Lote 1	06/05/2025 13.34.21	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 234.184,02.
Lote 1	06/05/2025 13.34.21	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 234.184,02.
Lote 1	06/05/2025 13.34.21	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 13.34.22	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 13.34.22	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 1	06/05/2025 13.36.25	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 229.229,00.
Lote 1	06/05/2025 13.38.17	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 225.500,00.
Lote 1	06/05/2025 13.39.21	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 219.666,00.
Lote 1	06/05/2025 13.40.05	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 215.900,00.
Lote 1	06/05/2025 13.40.14	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 199.998,00.
Lote 1	06/05/2025 13.40.46	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 195.800,00.
Lote 1	06/05/2025 13.41.07	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 194.502,00.
Lote 1	06/05/2025 13.41.30	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 190.500,00.
Lote 1	06/05/2025 13.41.46	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 188.189,00.
Lote 1	06/05/2025 13.42.25	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 188.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.42.37	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 179.188,00.
Lote 1	06/05/2025 13.42.54	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 179.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.43.00	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 175.900,00.
Lote 1	06/05/2025 13.43.09	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 171.911,00.
Lote 1	06/05/2025 13.43.29	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 171.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.43.42	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 159.623,00.
Lote 1	06/05/2025 13.43.48	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 170.900,00.
Lote 1	06/05/2025 13.44.02	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 159.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.44.12	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 158.900,00.
Lote 1	06/05/2025 13.44.21	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 13.44.24	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 141.990,00.
Lote 1	06/05/2025 13.44.25	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 158.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.44.37	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 141.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.44.55	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 140.500,00.
Lote 1	06/05/2025 13.44.58	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 131.321,00.
Lote 1	06/05/2025 13.45.13	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 130.000,00.

Lote 1	06/05/2025 13.45.28	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 122.123,00.
Lote 1	06/05/2025 13.45.30	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 130.950,00.
Lote 1	06/05/2025 13.45.40	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 122.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.45.52	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 116.117,00.
Lote 1	06/05/2025 13.46.07	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 116.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.46.10	PREGOEIRO	Prezados Licitantes se atentem ao preço inexecuível
Lote 1	06/05/2025 13.46.11	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 115.980,00.
Lote 1	06/05/2025 13.46.20	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 106.500,00.
Lote 1	06/05/2025 13.46.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 13.46.32	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 106.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.46.39	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 105.490,00.
Lote 1	06/05/2025 13.46.55	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 105.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.47.08	PREGOEIRO	Prezados licitantes se atentem ao preço considerado inexecuível
Lote 1	06/05/2025 13.47.08	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 98.653,00.
Lote 1	06/05/2025 13.47.21	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 98.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.47.47	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 94.950,00.
Lote 1	06/05/2025 13.47.58	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 94.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.48.10	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 89.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.48.14	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 93.990,00.
Lote 1	06/05/2025 13.48.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 13.48.37	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 88.500,00.
Lote 1	06/05/2025 13.48.48	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 86.290,00.
Lote 1	06/05/2025 13.48.58	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 86.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.49.10	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 81.999,00.
Lote 1	06/05/2025 13.49.21	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 81.950,00.
Lote 1	06/05/2025 13.49.29	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 81.500,00.
Lote 1	06/05/2025 13.49.41	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.888,00.
Lote 1	06/05/2025 13.49.44	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 81.490,00.
Lote 1	06/05/2025 13.49.57	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.200,00.
Lote 1	06/05/2025 13.50.11	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.771,00.
Lote 1	06/05/2025 13.50.12	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.50.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 13.50.28	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.50.46	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 78.004,00.
Lote 1	06/05/2025 13.50.54	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 78.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.51.10	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 77.500,00.
Lote 1	06/05/2025 13.51.18	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 75.666,00.
Lote 1	06/05/2025 13.51.33	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 75.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.51.44	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 74.210,00.
Lote 1	06/05/2025 13.52.01	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 74.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.52.13	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 72.990,00.

Lote 1	06/05/2025 13.52.19	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 73.990,00.
Lote 1	06/05/2025 13.52.21	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 72.500,00.
Lote 1	06/05/2025 13.52.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 13.52.34	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 71.555,00.
Lote 1	06/05/2025 13.52.49	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 71.200,00.
Lote 1	06/05/2025 13.52.53	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 69.997,00.
Lote 1	06/05/2025 13.53.15	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 69.900,60.
Lote 1	06/05/2025 13.53.30	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 69.331,00.
Lote 1	06/05/2025 13.53.47	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 69.300,00.
Lote 1	06/05/2025 13.54.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 13.54.23	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 69.009,00.
Lote 1	06/05/2025 13.54.58	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 69.000,00.
Lote 1	06/05/2025 13.55.04	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.831,00.
Lote 1	06/05/2025 13.55.38	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.800,00.
Lote 1	06/05/2025 13.55.58	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.500,00.
Lote 1	06/05/2025 13.56.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 13.57.11	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.490,00.
Lote 1	06/05/2025 13.57.18	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.339,00.
Lote 1	06/05/2025 13.57.46	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.300,00.
Lote 1	06/05/2025 13.57.54	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.250,00.
Lote 1	06/05/2025 13.58.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 13.59.01	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.225,00.
Lote 1	06/05/2025 13.59.12	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.191,00.
Lote 1	06/05/2025 13.59.55	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.190,00.
Lote 1	06/05/2025 14.00.05	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.009,00.
Lote 1	06/05/2025 14.00.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.00.36	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 68.000,00.
Lote 1	06/05/2025 14.00.57	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.990,00.
Lote 1	06/05/2025 14.02.12	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.980,00.
Lote 1	06/05/2025 14.02.20	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.850,00.
Lote 1	06/05/2025 14.02.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.03.14	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.840,00.
Lote 1	06/05/2025 14.03.28	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.839,00.
Lote 1	06/05/2025 14.04.01	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.830,00.
Lote 1	06/05/2025 14.04.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.04.34	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.210,00.
Lote 1	06/05/2025 14.04.50	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.200,00.
Lote 1	06/05/2025 14.05.16	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.180,00.
Lote 1	06/05/2025 14.05.26	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.170,00.
Lote 1	06/05/2025 14.05.40	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.130,00.
Lote 1	06/05/2025 14.06.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.

Lote 1	06/05/2025 14.06.24	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.120,00.
Lote 1	06/05/2025 14.06.42	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.001,00.
Lote 1	06/05/2025 14.07.21	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 67.000,00.
Lote 1	06/05/2025 14.07.35	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.995,00.
Lote 1	06/05/2025 14.08.14	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.990,00.
Lote 1	06/05/2025 14.08.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.08.26	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.991,00.
Lote 1	06/05/2025 14.08.32	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.850,00.
Lote 1	06/05/2025 14.08.43	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.840,00.
Lote 1	06/05/2025 14.09.01	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.809,00.
Lote 1	06/05/2025 14.09.10	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.800,00.
Lote 1	06/05/2025 14.09.21	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.700,00.
Lote 1	06/05/2025 14.09.47	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.650,00.
Lote 1	06/05/2025 14.09.55	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.621,00.
Lote 1	06/05/2025 14.10.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.11.13	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.210,00.
Lote 1	06/05/2025 14.11.20	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.199,00.
Lote 1	06/05/2025 14.12.21	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.190,00.
Lote 1	06/05/2025 14.12.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.12.32	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.180,00.
Lote 1	06/05/2025 14.13.23	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.150,00.
Lote 1	06/05/2025 14.13.29	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.111,00.
Lote 1	06/05/2025 14.13.39	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.100,00.
Lote 1	06/05/2025 14.13.54	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.050,00.
Lote 1	06/05/2025 14.14.20	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.010,00.
Lote 1	06/05/2025 14.14.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.14.37	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.005,00.
Lote 1	06/05/2025 14.15.04	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 66.000,00.
Lote 1	06/05/2025 14.15.08	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 65.995,00.
Lote 1	06/05/2025 14.15.52	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 65.950,00.
Lote 1	06/05/2025 14.16.01	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 64.999,00.
Lote 1	06/05/2025 14.16.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.16.29	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 64.990,00.
Lote 1	06/05/2025 14.16.45	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 64.899,00.
Lote 1	06/05/2025 14.17.11	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 64.895,00.
Lote 1	06/05/2025 14.17.19	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.999,00.
Lote 1	06/05/2025 14.18.14	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.990,00.
Lote 1	06/05/2025 14.18.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.18.22	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.795,00.
Lote 1	06/05/2025 14.19.27	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.790,00.
Lote 1	06/05/2025 14.19.33	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.681,00.

Lote 1	06/05/2025 14.20.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.21.03	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.680,00.
Lote 1	06/05/2025 14.21.20	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.199,00.
Lote 1	06/05/2025 14.22.04	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 63.190,00.
Lote 1	06/05/2025 14.22.11	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 62.780,00.
Lote 1	06/05/2025 14.22.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.23.03	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 62.770,00.
Lote 1	06/05/2025 14.23.12	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 61.999,00.
Lote 1	06/05/2025 14.24.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.24.27	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 61.995,00.
Lote 1	06/05/2025 14.24.44	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 60.777,00.
Lote 1	06/05/2025 14.26.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.26.55	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 60.775,00.
Lote 1	06/05/2025 14.27.01	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 59.990,00.
Lote 1	06/05/2025 14.28.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.28.28	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 59.980,00.
Lote 1	06/05/2025 14.28.36	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 59.777,00.
Lote 1	06/05/2025 14.30.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.30.28	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 59.775,00.
Lote 1	06/05/2025 14.30.35	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 59.445,00.
Lote 1	06/05/2025 14.32.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.32.33	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 59.440,00.
Lote 1	06/05/2025 14.32.57	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 58.995,00.
Lote 1	06/05/2025 14.34.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.34.36	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 58.990,00.
Lote 1	06/05/2025 14.34.54	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 58.555,00.
Lote 1	06/05/2025 14.36.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.36.26	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 58.550,00.
Lote 1	06/05/2025 14.36.33	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 57.990,00.
Lote 1	06/05/2025 14.38.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.38.26	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 57.985,00.
Lote 1	06/05/2025 14.38.36	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 56.999,00.
Lote 1	06/05/2025 14.40.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.40.28	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 56.990,00.
Lote 1	06/05/2025 14.40.32	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 55.999,00.
Lote 1	06/05/2025 14.42.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.43.05	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 55.995,00.
Lote 1	06/05/2025 14.43.17	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 55.554,00.
Lote 1	06/05/2025 14.44.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.44.57	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 55.550,00.
Lote 1	06/05/2025 14.45.15	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 55.222,00.

Lote 1	06/05/2025 14.46.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.46.44	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 55.220,00.
Lote 1	06/05/2025 14.46.49	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 54.990,00.
Lote 1	06/05/2025 14.48.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.49.15	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 54.980,00.
Lote 1	06/05/2025 14.49.22	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 54.666,00.
Lote 1	06/05/2025 14.50.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.50.50	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 54.600,00.
Lote 1	06/05/2025 14.51.21	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 54.544,00.
Lote 1	06/05/2025 14.51.33	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GENTE SEGURADORA S A.
Lote 1	06/05/2025 14.52.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.52.26	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 54.540,00.
Lote 1	06/05/2025 14.52.40	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 53.988,00.
Lote 1	06/05/2025 14.54.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.54.39	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 53.985,00.
Lote 1	06/05/2025 14.54.46	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 53.113,00.
Lote 1	06/05/2025 14.56.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 14.58.13	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 53.110,00.
Lote 1	06/05/2025 14.58.20	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 52.990,00.
Lote 1	06/05/2025 14.58.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 15.00.06	PREGOEIRO	Prezados, lembrando que será exigida a exequibilidade da proposta
Lote 1	06/05/2025 15.00.19	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 52.985,00.
Lote 1	06/05/2025 15.00.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 15.00.40	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 52.555,00.
Lote 1	06/05/2025 15.02.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 15.04.23	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 1	06/05/2025 15.04.23	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 1	06/05/2025 15.05.28	PREGOEIRO	Considerando que Lei 14133/2021 que dispõe: Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: V - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. Considerando o Decreto Municipal 113/2025 que dispõe: Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Rolândia, o processo de verificação da exequibilidade das propostas apresentadas em licitações públicas, em conformidade com o disposto no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à desclassificação de propostas com preços inexequíveis. § 1º Considera-se inexequível a proposta que apresentar um preço: II - inferior a 50% do valor estimado pela Administração, conforme pesquisa de mercado ou orçamento base. § 2º O licitante cuja proposta for considerada inexequível poderá ser convocado a justificar a viabilidade econômica e financeira de sua proposta, apresentando documentos que comprovem a exequibilidade do valor ofertado, incluindo, mas não se limitando a, planilhas detalhadas, acordos com fornecedores ou estudos técnicos. Art. 2º Caso o licitante não consiga justificar a exequibilidade da sua proposta, ela será desclassificada, conforme o item III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato. Art. 3º O licitante que apresentar proposta inexequível, vencer o certame e posteriormente solicitar reequilíbrio de preços, com base na alegação de que os preços ofertados inicialmente foram inexequíveis, será sujeito às sanções especificadas no decreto.

Diante do exposto, solicitamos a comprovação da exequibilidade, por meio de notas fiscais e documentos pertinentes para comprovação da exequibilidade de sua proposta.

Caso o licitante não apresente justificativa satisfatória, será desclassificada sua proposta e convocada a apresentação da exequibilidade do próximo licitante em ordem de classificação.

Lote 1	06/05/2025 15.07.03	PREGOEIRO	Prezado Licitante concedemos o prazo de 02 (duas) horas para a comprovação da exequibilidade, por meio de notas fiscais e documentos pertinentes para comprovação da exequibilidade de sua proposta, para os lotes 1 e 2.
Lote 1	06/05/2025 15.49.11	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 0001PROPOSTAFINAL.pdf solicitado.
Lote 1	06/05/2025 15.49.30	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 1CONTRATOLUCASDORIOVERDE.pdf solicitado.
Lote 1	06/05/2025 15.49.36	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 2APOLICELUCASDORIOVERDE.pdf solicitado.
Lote 1	06/05/2025 15.49.42	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 3EMPENHOTJMATOGROSSOSUL.pdf solicitado.
Lote 1	06/05/2025 15.49.47	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 4APOLICETJMATOGROSSOSUL.pdf solicitado.
Lote 1	06/05/2025 15.49.54	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento ADITIVOAUTOSOJOAQUIMDABARRASP.pdf solicitado.
Lote 1	06/05/2025 15.50.00	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento DECLARACAOEXEQUIBILIDADE.pdf solicitado.
Lote 1	06/05/2025 15.50.05	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento CONTRATODEAUTOTENAC.pdf solicitado.
Lote 1	06/05/2025 16.05.20	PREGOEIRO	Prezado Licitantes, estamos encerrando a solicitação de anexo.
Lote 1	06/05/2025 16.05.28	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa GENTE SEGURADORA S A.
Lote 1	06/05/2025 16.05.38	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 1	06/05/2025 16.12.14	PREGOEIRO	Habilitado o licitante GENTE SEGURADORA S A pelo motivo: Exequibilidade aceita e documentação de acordo com o edital..
Lote 1	06/05/2025 16.12.36	PREGOEIRO	Declaro habilitado o licitante GENTE SEGURADORA S A.
Lote 1	06/05/2025 16.12.36	PREGOEIRO	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 1	06/05/2025 16.12.44	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 16.17.14	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 1 do Pregão nº 90/2025, edital 48/2025, repetição 0.
Lote 1	06/05/2025 16.22.44	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 1	06/05/2025 16.22.44	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 1.
Lote 1	06/05/2025 16.22.44	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 1	06/05/2025 16.24.37	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante GENTE SEGURADORA S A com o valor de R\$ 52.555,00.
Lote 1	06/05/2025 16.24.54	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
Lote 2	06/05/2025 13.30.12	SISTEMA	Às 13:30:12 do dia 6 de maio do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 48/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto Aquisição de seguro de veículos, compreensivo total (100%) e seguro de acidentes pessoais para passageiros (APP) sem cobertura de casco dos veículos pertencentes à frota municipal..
Lote 2	06/05/2025 13.30.12	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 2.
Lote 2	06/05/2025 13.30.12	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 2	06/05/2025 13.32.19	PREGOEIRO	Boa Tarde,
Lote 2	06/05/2025 13.34.13	PREGOEIRO	Prezado licitante 3, para o lote 2 sua proposta esta acima do preço máximo, se assim permanecer ao final dos lances será desclassificado.
Lote 2	06/05/2025 13.44.22	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 34.750,31.
Lote 2	06/05/2025 13.44.22	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 35.429,36.
Lote 2	06/05/2025 13.44.22	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 35.429,36.

Lote 2	06/05/2025 13.44.22	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 2.
Lote 2	06/05/2025 13.44.22	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 2.
Lote 2	06/05/2025 13.44.22	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 2	06/05/2025 13.45.13	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 26.280,00.
Lote 2	06/05/2025 13.50.02	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 26.000,00.
Lote 2	06/05/2025 13.50.17	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 24.250,00.
Lote 2	06/05/2025 13.51.13	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 24.200,00.
Lote 2	06/05/2025 13.52.16	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 23.990,00.
Lote 2	06/05/2025 13.52.24	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 24.100,00.
Lote 2	06/05/2025 13.52.33	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 23.000,00.
Lote 2	06/05/2025 13.52.38	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 22.001,00.
Lote 2	06/05/2025 13.52.59	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 19.500,00.
Lote 2	06/05/2025 13.53.09	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 18.310,00.
Lote 2	06/05/2025 13.53.18	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 18.000,00.
Lote 2	06/05/2025 13.53.34	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 17.210,00.
Lote 2	06/05/2025 13.53.52	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 17.150,00.
Lote 2	06/05/2025 13.54.12	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 17.100,00.
Lote 2	06/05/2025 13.54.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
Lote 2	06/05/2025 13.54.26	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 16.210,00.
Lote 2	06/05/2025 13.54.36	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 16.000,00.
Lote 2	06/05/2025 13.55.00	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 15.990,00.
Lote 2	06/05/2025 13.55.14	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 15.500,00.
Lote 2	06/05/2025 13.55.24	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 15.222,00.
Lote 2	06/05/2025 13.55.44	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 15.220,00.
Lote 2	06/05/2025 13.55.45	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 15.000,00.
Lote 2	06/05/2025 13.56.02	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 14.981,00.
Lote 2	06/05/2025 13.56.18	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 14.500,00.
Lote 2	06/05/2025 13.56.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
Lote 2	06/05/2025 13.56.32	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 14.222,00.
Lote 2	06/05/2025 13.56.41	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 14.200,00.
Lote 2	06/05/2025 13.56.41	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 14.000,00.
Lote 2	06/05/2025 13.56.53	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 13.111,00.
Lote 2	06/05/2025 13.57.02	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 2 foi de R\$ 12.900,00.
Lote 2	06/05/2025 13.57.14	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 11.444,00.
Lote 2	06/05/2025 13.57.55	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 11.400,00.
Lote 2	06/05/2025 13.58.07	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 11.111,00.
Lote 2	06/05/2025 13.58.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
Lote 2	06/05/2025 13.59.12	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 11.110,00.
Lote 2	06/05/2025 13.59.16	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 11.050,00.
Lote 2	06/05/2025 14.00.05	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 11.045,00.
Lote 2	06/05/2025 14.00.20	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 10.997,00.

Lote 2	06/05/2025 14.00.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
Lote 2	06/05/2025 14.01.05	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 2 foi de R\$ 10.995,00.
Lote 2	06/05/2025 14.01.22	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 2 foi de R\$ 10.788,64.
Lote 2	06/05/2025 14.02.22	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 2.
Lote 2	06/05/2025 14.04.23	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Lote 2	06/05/2025 14.04.23	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
Lote 2	06/05/2025 14.49.56	PREGOEIRO	Considerando que Lei 14133/2021 que dispõe: Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: V - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. Considerando o Decreto Municipal 113/2025 que dispõe: Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Rolândia, o processo de verificação da exequibilidade das propostas apresentadas em licitações públicas, em conformidade com o disposto no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à desclassificação de propostas com preços inexequíveis. § 1º Considera-se inexequível a proposta que apresentar um preço: II - inferior a 50% do valor estimado pela Administração, conforme pesquisa de mercado ou orçamento base. § 2º O licitante cuja proposta for considerada inexequível poderá ser convocado a justificar a viabilidade econômica e financeira de sua proposta, apresentando documentos que comprovem a exequibilidade do valor ofertado, incluindo, mas não se limitando a, planilhas detalhadas, acordos com fornecedores ou estudos técnicos. Art. 2º Caso o licitante não consiga justificar a exequibilidade da sua proposta, ela será desclassificada, conforme o item III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato. Art. 3º O licitante que apresentar proposta inexequível, vencer o certame e posteriormente solicitar reequilíbrio de preços, com base na alegação de que os preços ofertados inicialmente foram inexequíveis, será sujeito às sanções especificadas no decreto. Diante do exposto, solicitamos a comprovação da exequibilidade, por meio de notas fiscais e documentos pertinentes para comprovação da exequibilidade de sua proposta. Caso o licitante não apresente justificativa satisfatória, será desclassificada sua proposta e convocada a apresentação da exequibilidade do próximo licitante em ordem de classificação.
Lote 2	06/05/2025 14.51.33	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GENTE SEGURADORA S A.
Lote 2	06/05/2025 15.07.03	PREGOEIRO	Prezado Licitante concedemos o prazo de 02 (duas) horas para a comprovação da exequibilidade, por meio de notas fiscais e documentos pertinentes para comprovação da exequibilidade de sua proposta, para os lotes 1 e 2.
Lote 2	06/05/2025 15.49.11	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 0001PROPOSTAFINAL.pdf solicitado.
Lote 2	06/05/2025 15.49.30	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 1CONTRATOLUCASDORIOVERDE.pdf solicitado.
Lote 2	06/05/2025 15.49.36	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 2APOLICELUCASDORIOVERDE.pdf solicitado.
Lote 2	06/05/2025 15.49.42	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 3EMPENHOTJMATOGROSSOSUL.pdf solicitado.
Lote 2	06/05/2025 15.49.47	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento 4APOLICETJMATOGROSSOSUL.pdf solicitado.
Lote 2	06/05/2025 15.49.54	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento ADITIVOAUTOSOJAOQUIMDABARRASP.pdf solicitado.
Lote 2	06/05/2025 15.50.00	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento DECLARACAOEXEQUIBILIDADE.pdf solicitado.
Lote 2	06/05/2025 15.50.05	LICITANTE 02	Empresa GENTE SEGURADORA S A anexou o documento CONTRATODEAUTOSENAC.pdf solicitado.
Lote 2	06/05/2025 16.05.20	PREGOEIRO	Prezado Licitantes, estamos encerrando a solicitação de anexo.
Lote 2	06/05/2025 16.05.28	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa GENTE SEGURADORA S A.
Lote 2	06/05/2025 16.05.38	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Lote 2	06/05/2025 16.12.14	PREGOEIRO	Habilitado o licitante GENTE SEGURADORA S A pelo motivo: Exequibilidade aceita e documentação de acordo com o edital.. 1Doc: Proc. Administrativo 2.212/2025 Anexo: VerHistoricoPregao.pdf (9/10) 1448/1533

Lote 2	06/05/2025 16.12.36	PREGOEIRO	Declaro habilitado o licitante GENTE SEGURADORA S A.
Lote 2	06/05/2025 16.12.36	PREGOEIRO	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
Lote 2	06/05/2025 16.12.44	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 2.
Lote 2	06/05/2025 16.17.14	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote Lote 2 do Pregão nº 90/2025, edital 48/2025, repetição 0.
Lote 2	06/05/2025 16.22.44	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
Lote 2	06/05/2025 16.22.44	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 2.
Lote 2	06/05/2025 16.22.44	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
Lote 2	06/05/2025 16.24.37	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 2 para o licitante GENTE SEGURADORA S A com o valor de R\$ 10.788,64.
Lote 2	06/05/2025 16.24.55	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Proc. Administrativo 33- 2.212/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 09/05/2025 às 15:45:52

Prezada,

Segue o Termo de Adjudicação para assinatura.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliana Alves Sant'Ana Pag...	12/05/2025 13:04:47	1Doc JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI CPF 046.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **016B-E170-26C0-FA81**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 48/2.025

Objeto: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS, COMPREENSIVO TOTAL (100%) E SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS (APP) SEM COBERTURA DE CASCO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL..

Adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
GENTE SEGURADORA S/A	1	1	SER	1,00	70240	TAN5F67 CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOSCORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANO SMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDR OSCOMPLETEOS	1.406,75	1.406,75	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	2	SER	1,00	70241	TAN5F68CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$15.000,00ASSISTENCI A 24HRS VIDROSCOMPLETEOS	1.406,75	1.406,75	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	3	SER	1,00	70242	TAL2F18CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOSCORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANO SMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDR OSCOMPLETEOS	1.366,51	1.366,51	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	4	SER	1,00	70243	TAN5F64CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOSCORPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANO SMORAISR\$15.000,00ASSI STENCIA 24HRS VIDROSCOMPLETEOS	1.376,88	1.376,88	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	5	SER	1,00	70244	WF0GTBVF8SU016504CAS CO100%DANOSMATERIA SR\$75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 75.000,00 APP 75.000,00 DANOS MORAIS R\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETEOS	1.263,64	1.263,64	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	6	SER	1,00	70245	WF0GTBVF2SU016188CAS CO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00	1.263,64	1.263,64	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						DANOS CORPORAIS R\$ 75.000,00 APP 75.000,00 DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	7	SER	1,00	70246	TAX8F28CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	668,63	668,63	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	8	SER	1,00	70247	TAZ1J11CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.269,64	1.269,64	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	9	SER	1,00	70248	BBQ6C84CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	468,25	468,25	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	10	SER	1,00	70249	RHZ5H40CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.048,71	1.048,71	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	11	SER	1,00	70250	BDK5H51CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	434,52	434,52	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	12	SER	1,00	70251	BDL1G97CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.255,59	1.255,59	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	13	SER	1,00	70252	RHB7B24CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS	816,26	816,26	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	14	SER	1,00	70253	BEB9E90CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.349,34	1.349,34	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	15	SER	1,00	70254	BEB1G60CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.349,34	1.349,34	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	16	SER	1,00	70255	BDC1H30CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	354,27	354,27	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	17	SER	1,00	70256	BDE1H53CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.195,73	1.195,73	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	18	SER	1,00	70257	CKU0C12CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	668,28	668,28	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	19	SER	1,00	70258	RHB3A72CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	2.163,76	2.163,76	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	20	SER	1,00	70259	AZM9659CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00	1.135,69	1.135,69	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	21	SER	1,00	70260	SDU3B61CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	614,55	614,55	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	22	SER	1,00	70261	BAK9630CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.239,07	1.239,07	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	23	SER	1,00	70262	BBE1161CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	390,48	390,48	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	24	SER	1,00	70263	BBG1830CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	390,48	390,48	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	25	SER	1,00	70264	BAZ7015CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	308,77	308,77	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	26	SER	1,00	70265	BAZ7016CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	308,77	308,77	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	27	SER	1,00	70266	SDZ3B72CASCO100% DANOSMATERIAS R\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24	1.743,73	1.743,73	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				1,00		HRSVIDROSCOMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	28	SER		70267	BBV9957CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.237,50	1.237,50	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	29	SER	1,00	70268	BBQ5G88CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	458,89	458,89	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	30	SER	1,00	70269	SDY4I96CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	450,72	450,72	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	31	SER	1,00	70270	SDY4I95CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	450,72	450,72	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	32	SER	1,00	70271	BCB5357CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.160,44	1.160,44	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	33	SER	1,00	70272	BCD0648CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.286,81	1.286,81	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	34	SER	1,00	70273	BCM4731CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.160,44	1.160,44	SEGURO
GENTE	1	35	und	1,00	50274	Pneus 205/75 R 16 C-	1.408,89	1.408,89	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

SEGURADORA S/A						110/108, liso sem câmara			
GENTE SEGURADORA S/A	1	36	SER	1,00	70275	BBQ7990CASCO100% DANOS MATERIASR\$ 75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	286,53	286,53	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	37	SER	1,00	70276	BBQ9864CASCO100% DANOS MATERIASR\$ 75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	286,53	286,53	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	38	SER	1,00	70277	BBR1F24CASCO100%DAN OS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	286,53	286,53	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	39	SER	1,00	70278	BCF1463CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.034,65	1.034,65	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	40	SER	1,00	70279	BCG9233CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.034,65	1.034,65	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	41	SER	1,00	70280	BCG9231CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.034,65	1.034,65	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	42	SER	1,00	70281	BCV0J63CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS	352,76	352,76	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						COMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	43	SER	1,00	70282	BCQ7396CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.319,28	1.319,28	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	44	SER	1,00	70283	BCT4C93CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.195,73	1.195,73	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	45	SER	1,00	70284	BCS4G76CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.343,98	1.343,98	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	46	SER	1,00	70285	BBZ7374CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	315,36	315,36	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	47	SER	1,00	70286	BBZ7376CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	315,36	315,36	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	48	SER	1,00	70287	SEJ4F76CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.692,40	1.692,40	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	49	SER	1,00	70288	SEJ6I04CASCO100%DANO SMATERIASR\$75.000,00D ANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	2.009,36	2.009,36	SEGURO
GENTE	1	50	SER	1,00	70289	SEK9H66CASCO100%DA	1.605,45	1.605,45	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

SEGURADORA S/A						NOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	51	SER	1,00	70290	BDV5B35CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.112,97	1.112,97	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	52	SER	1,00	70291	BDV9C11CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOSCORPORAISR\$75. 000,00APP75.000,00DANO SMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDR OSCOMPLETOS	381,92	381,92	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	53	SER	1,00	70292	PBX9281CASCO100% DANOSMATERIASR\$75.00 0,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$15.000,00ASSISTENCI A 24HRS VIDROS COMPLETOS	381,92	381,92	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	54	SER	1,00	70293	BEN4F02CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOSCORPORAISR\$75. 000,00APP75.000,00DANO SMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDR OSCOMPLETOS	1.297,39	1.297,39	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	55	SER	1,00	70294	SDS9E36CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOSCORPORAISR\$75. 000,00APP75.000,00DANO SMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDR OSCOMPLETOS	395,14	395,14	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	56	SER	1,00	70295	RHV8H70 DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROS COMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	57	SER	1,00	70296	RHW2H89DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00 APP 75.000,00 DANOS MORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA	408,45	408,45	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						24HRSVIDROSCOMPLET OS			
GENTE SEGURADORA S/A	2	58	SER	1,00	70297	RHY2E63DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	59	SER	1,00	70298	RHV8B20DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	60	SER	1,00	70299	RHV0B37DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	61	SER	1,00	70300	AZP9501DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	536,09	536,09	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	62	SER	1,00	70301	BDF4C32DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	51,06	51,06	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	63	SER	1,00	70302	AKO8945DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	758,58	758,58	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	64	SER	1,00	70303	BEW7G82DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	689,26	689,26	SEGURO
GENTE	2	65	SER	1,00	70304	RHB8F89DANOS	758,58	758,58	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

SEGURADORA S/A						MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS			
GENTE SEGURADORA S/A	2	66	SER	1,00	70305	AMT0521DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	758,58	758,58	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	67	SER	1,00	70306	SDW5E67DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	68	SER	1,00	70307	AND8742DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	541,84	541,84	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	69	SER	1,00	70308	ARU2771DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	740,31	740,31	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	70	SER	1,00	70309	AUP2716DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	229,75	229,75	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	71	SER	1,00	70310	AVQ4B49DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	72	SER	1,00	70311	AWA9710DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D	109,41	109,41	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS			
GENTE SEGURADORA S/A	2	73	SER	1,00	70312	SEG5E63DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	815,89	815,89	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	74	SER	1,00	70313	BDH7C71DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	1.531,69	1.531,69	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	75	SER	1,00	70314	BEE7B16DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
GENTE SEGURADORA S/A	63.343,64

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Rolândia, 06 de maio de 2025.

Juliana Alves Sant'Ana Paganini
Pregoeira



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 34- 2.212/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 09/05/2025 às 16:14:35

Prezado,

Segue o Termo de Homologação para assinatura.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ailton Aparecido Maistro	09/05/2025 18:10:28	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA0D-F5DD-981D-1616**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 48 /2.025

Objeto: O presente edital tem por objeto Aquisição de seguro de veículos, compreensivo total (100%) e seguro de acidentes pessoais para passageiros (APP) sem cobertura de casco dos veículos pertencentes à frota municipal.

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
GENTE SEGURADORA S/A	1	1	SER	1,00	70240	TAN5F67 CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOSCOPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANO SMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDR OSCOMPLETOS	1.406,75	1.406,75	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	2	SER	1,00	70241	TAN5F68CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$15.000,00ASSISTENCI A 24HRS VIDROSCOMPLETOS	1.406,75	1.406,75	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	3	SER	1,00	70242	TAL2F18CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOSCOPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANO SMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDR OSCOMPLETOS	1.366,51	1.366,51	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	4	SER	1,00	70243	TAN5F64CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOSCOPORAISR\$75.000,00APP75.000,00DANO SMORAISR\$15.000,00ASSI STENCIA 24HRS VIDROSCOMPLETOS	1.376,88	1.376,88	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	5	SER	1,00	70244	WF0GTBVF8SU016504CAS CO100%DANOSMATERIA SR\$75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 75.000,00 APP 75.000,00 DANOS MORAIS R\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.263,64	1.263,64	SEGURO
GENTE	1	6	SER	1,00	70245	WF0GTBVF2SU016188CAS	1.263,64	1.263,64	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

SEGURADORA S/A						CO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 75.000,00 APP 75.000,00 DANOSMORAISR\$15.000,00ASSISTENCIA24HRSVIDROSCOMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	7	SER	1,00	70246	TAX8F28CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	668,63	668,63	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	8	SER	1,00	70247	TAZ1J11CASCO100%DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.269,64	1.269,64	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	9	SER	1,00	70248	BBQ6C84CASCO100% DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	468,25	468,25	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	10	SER	1,00	70249	RHZ5H40CASCO100% DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.048,71	1.048,71	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	11	SER	1,00	70250	BDK5H51CASCO100% DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	434,52	434,52	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	12	SER	1,00	70251	BDL1G97CASCO100% DANOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.255,59	1.255,59	SEGURO
GENTE	1	13	SER	1,00	70252	RHB7B24CASCO100%DA	816,26	816,26	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

SEGURADORA S/A						NOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	14	SER	1,00	70253	BEB9E90CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.349,34	1.349,34	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	15	SER	1,00	70254	BEB1G60CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.349,34	1.349,34	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	16	SER	1,00	70255	BDC1H30CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	354,27	354,27	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	17	SER	1,00	70256	BDE1H53CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.195,73	1.195,73	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	18	SER	1,00	70257	CKU0C12CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	668,28	668,28	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	19	SER	1,00	70258	RHB3A72CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	2.163,76	2.163,76	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	20	SER	1,00	70259	AZM9659CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A	1.135,69	1.135,69	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	21	SER	1,00	70260	SDU3B61CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	614,55	614,55	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	22	SER	1,00	70261	BAK9630CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.239,07	1.239,07	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	23	SER	1,00	70262	BBE1161CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	390,48	390,48	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	24	SER	1,00	70263	BBG1830CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	390,48	390,48	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	25	SER	1,00	70264	BAZ7015CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	308,77	308,77	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	26	SER	1,00	70265	BAZ7016CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	308,77	308,77	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	27	SER	1,00	70266	SDZ3B72CASCO100% DANOSMATERIAS R\$75.000,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00	1.743,73	1.743,73	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	28	SER	1,00	70267	BBV9957CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.237,50	1.237,50	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	29	SER	1,00	70268	BBQ5G88CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	458,89	458,89	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	30	SER	1,00	70269	SDY4I96CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	450,72	450,72	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	31	SER	1,00	70270	SDY4I95CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	450,72	450,72	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	32	SER	1,00	70271	BCB5357CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.160,44	1.160,44	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	33	SER	1,00	70272	BCD0648CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.286,81	1.286,81	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	34	SER	1,00	70273	BCM4731CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS	1.160,44	1.160,44	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						VIDROS COMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	35	und	1,00	50274	Pneus 205/75 R 16 C-110/108, liso sem câmara	1.408,89	1.408,89	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	36	SER	1,00	70275	BBQ7990CASCO100% DANOS MATERIASR\$ 75.000,00DANOS CORPORAI\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	286,53	286,53	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	37	SER	1,00	70276	BBQ9864CASCO100% DANOS MATERIASR\$ 75.000,00DANOS CORPORAI\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	286,53	286,53	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	38	SER	1,00	70277	BBR1F24CASCO100%DAN OS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAI\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	286,53	286,53	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	39	SER	1,00	70278	BCF1463CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAI\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.034,65	1.034,65	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	40	SER	1,00	70279	BCG9233CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAI\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.034,65	1.034,65	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	41	SER	1,00	70280	BCG9231CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAI\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.034,65	1.034,65	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	42	SER	1,00	70281	BCV0J63CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAI\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$	352,76	352,76	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	43	SER	1,00	70282	BCQ7396CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.319,28	1.319,28	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	44	SER	1,00	70283	BCT4C93CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.195,73	1.195,73	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	45	SER	1,00	70284	BCS4G76CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.343,98	1.343,98	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	46	SER	1,00	70285	BBZ7374CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	315,36	315,36	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	47	SER	1,00	70286	BBZ7376CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	315,36	315,36	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	48	SER	1,00	70287	SEJ4F76CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00 DANOSMORAIS R\$ 15.000,00ASSISTENCIA24 HRSVIDROSCOMPLETOS	1.692,40	1.692,40	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	49	SER	1,00	70288	SEJ6I04CASCO100%DANO SMATERIASR\$75.000,00D ANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS	2.009,36	2.009,36	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						VIDROS COMPLETOS			
GENTE SEGURADORA S/A	1	50	SER	1,00	70289	SEK9H66CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.605,45	1.605,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	51	SER	1,00	70290	BDV5B35CASCO100%DA NOSMATERIASR\$75.000,0 0DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRS VIDROS COMPLETOS	1.112,97	1.112,97	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	52	SER	1,00	70291	BDV9C11CASCO 100% DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOSCOPORAISR\$75. 000,00APP75.000,00DANO SMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDR OSCOMPLETOS	381,92	381,92	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	53	SER	1,00	70292	PBX9281CASCO100% DANOSMATERIASR\$75.00 0,00DANOS CORPORAISR\$75.000,00A PP75.000,00DANOSMORA ISR\$15.000,00ASSISTENCI A 24HRS VIDROSCOMPLETOS	381,92	381,92	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	54	SER	1,00	70293	BEN4F02CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOSCOPORAISR\$75. 000,00APP75.000,00DANO SMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDR OSCOMPLETOS	1.297,39	1.297,39	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	1	55	SER	1,00	70294	SDS9E36CASCO100%DAN OSMATERIASR\$75.000,00 DANOSCOPORAISR\$75. 000,00APP75.000,00DANO SMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA24HRSVIDR OSCOMPLETOS	395,14	395,14	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	56	SER	1,00	70295	RHV8H70 DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	57	SER	1,00	70296	RHW2H89DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00 APP 75.000,00	408,45	408,45	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						DANOS MORAIS R\$ 15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS			
GENTE SEGURADORA S/A	2	58	SER	1,00	70297	RHY2E63DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAISS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	59	SER	1,00	70298	RHV8B20DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAISS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	60	SER	1,00	70299	RHV0B37DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAISS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	61	SER	1,00	70300	AZP9501DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAISS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	536,09	536,09	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	62	SER	1,00	70301	BDF4C32DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAISS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	51,06	51,06	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	63	SER	1,00	70302	AKO8945DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAISS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	758,58	758,58	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	64	SER	1,00	70303	BEW7G82DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAISS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	689,26	689,26	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

						OS			
GENTE SEGURADORA S/A	2	65	SER	1,00	70304	RHB8F89DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	758,58	758,58	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	66	SER	1,00	70305	AMT0521DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	758,58	758,58	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	67	SER	1,00	70306	SDW5E67DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	68	SER	1,00	70307	AND8742DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	541,84	541,84	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	69	SER	1,00	70308	ARU2771DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	740,31	740,31	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	70	SER	1,00	70309	AUP2716DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	229,75	229,75	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	71	SER	1,00	70310	AVQ4B49DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO
GENTE SEGURADORA	2	72	SER	1,00	70311	AWA9710DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00	109,41	109,41	SEGURO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

S/A						DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS			
GENTE SEGURADORA S/A	2	73	SER	1,00	70312	SEG5E63DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	815,89	815,89	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	74	SER	1,00	70313	BDH7C71DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	1.531,69	1.531,69	SEGURO
GENTE SEGURADORA S/A	2	75	SER	1,00	70314	BEE7B16DANOS MATERIAS R\$ 75.000,00 DANOS CORPORAIS R\$75.000,00APP75.000,00D ANOSMORAISR\$15.000,00 ASSISTENCIA 24HRSVIDROSCOMPLET OS	408,45	408,45	SEGURO

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor:	Valor Total em R\$:
GENTE SEGURADORA S/A	63.343,64

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 09 de maio de 2025.

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 35- 2.212/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP- GC - Gestão de Contratos - A/C Creonice T.

Data: 09/05/2025 às 16:15:05

Prezada,

Segue para contrato.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 20/05/2025 14:40) 2.212/2025

De: Giovana M. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2025 às 14:40:05

Atoteca 4408087/1

—

Giovana Caroline Becker Magalhães
Estagiária da Licitação

Proc. Administrativo 36- 2.212/2025

De: Creonice T. - SMCLP- GC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2025 às 15:08:52

Prezado

[Fernando Tizzo - SMS - CFS](#) Favor enviar a Planilha dos veiculos segurados.

—

Creonice Maria Tozini

Tecnico de Gestao

Proc. Administrativo 37- 2.212/2025

De: Fernando T. - CFGAB - GF

Para: SMCLP- GC - Gestão de Contratos

Data: 20/05/2025 às 18:36:13

PREZADA;

EM ANEXO CONFORME SOLICITO.

FAVOR VERIFICAR VEÍCULO 340, DESCRITIVO ESTA ERRADO.

A DISPOSIÇÃO.

Att;

—

Fernando Tizzo

coordenação da frota municipal

Anexos:

DADOS_COMPLETOS_TERMO_DE_HOMOLOGACAO.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fernando Tizzo	20/05/2025 18:36:21	1Doc FERNANDO TIZZO CPF 032.XXX.XXX-59

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD7E-0541-9246-E4F0**

Proc. Administrativo 38- 2.212/2025

De: Creonice T. - SMCLP- GC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2025 às 14:09:11

Setores (CC):

PGMR

Prezado

Segue contrato para assinatura.

—
Creonice Maria Tozini

Tecnico de Gestao

Anexos:

CONTRATO_N_080_2025_PREGAO_048_2025_GENTE_SEGURADORA_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilson Socio Junior	09/06/2025 14:16:18	1Doc	WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29
Ailton Aparecido Maistro	09/06/2025 16:55:11	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00
Fernando Tizzo	09/06/2025 17:01:25	1Doc	FERNANDO TIZZO CPF 032.XXX.XXX-59
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	10/06/2025 08:13:28	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...
Sergio Domingues	10/06/2025 13:39:33	1Doc	SERGIO DOMINGUES CPF 121.XXX.XXX-04
Leonardo Masiero Duarte	10/06/2025 16:36:29	1Doc	LEONARDO MASIERO DUARTE CPF 993.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CABA-1C2E-C612-2340**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CONTRATO Nº 080/2025

Ref. Pregão nº 048/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro histórico, na cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, CEP 90.020.060, fone (51) 3027.8864, (51) 3027. 8870 e-mail licitacao@genteseguradora.com.br e Leonardo@clicksegseguros.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. **LEONARDO MASIERO DUARTE**, brasileiro, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 993.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de seguro Total dos veículos, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 048/2025** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 09/05/2025, com início do contrato **26/06/2025**.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

Lote	Item	Unid.	Descrição do Veículo	Valor
1	1	1	Renault Master Tan 5f67 Chassis 93yf62009sj014142	R\$ 1.406,75
1	2	1	Renault Master Tan 5f68 Chassis	R\$ 1.406,75
1	3	1	Renault Master Tal 2f18 Chassis 93yf62007sj929250	R\$ 1.366,51
1	4	1	Renault Master Tan 5f64 Chassis 93yf62001sj014314	R\$ 1.376,88
1	5	1	Ford Transit Tbc-9b62 Chassis Wf0gtbv8su016504	R\$ 1.263,64
1	6	1	Ford Transit Tbc-9b61 Chassis Wf0gtbv2su016188	R\$ 1.263,64
1	7	1	Fiat Strada Tax 8f28 Chassis 9bd281akhsyg32220	R\$ 668,63
1	8	1	Fiat Scudo Taz 1j11 Chassis 9vcvjyvesa002077	R\$ 1.269,64
1	9	1	Hiunday Hb20 Bbq 6c84 Chassis 9bhbh51dbjp807629	R\$ 468,25
1	10	1	L200 Triton Rhz 5h40 Chassis 93xskyl1tpcn53302	R\$ 1.048,71
1	11	1	Montana Bdk 5h51 Chassis 9bgca8030lb118178	R\$ 434,52
1	12	1	Renault Master Bdl 1g97 Chassis 93ymafexclj896271	R\$ 1.255,59
1	13	1	Jumper Rhb 7b24 Chassisvf7ye2bfck2j22162	R\$ 816,26
1	14	1	Sprinter Beb9e90chassis8ac906633ke177470	R\$ 1.349,34



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1	15	1	Sprinter Beb 1g60 Chassis 8ac906633ke174040	R\$ 1.349,34
1	16	1	Ford Ka Bdc 1h30 Chassis 9bfzh54s8k8325174	R\$ 354,27
1	17	1	Sprinter Bde 1h53 Chassis 8ac906635ke168692	R\$ 1.195,73
1	18	1	Saveiro Cku 0c12 Chassis 9bwkb45u5pp002646	R\$ 668,28
1	19	1	Onibus Volare Rhb 3a72 Chassis 93pb98s31mc063989	R\$ 2.163,76
1	20	1	Renault Master Azm 9659 Chassis 93ymafelagj772370	R\$ 1.135,69
1	21	1	Onix Sdu 3b61 Chassis 9bgey69h0pg171961	R\$ 614,50
1	22	1	Renault Master Bak 9630 Chassis 93ymafelahj264334	R\$ 1.239,07
1	23	1	Fiat Doblo Bbe 1161 Chassis 9bd1196gdh1140299	R\$ 390,48
1	24	1	Fiat Doblo Bbg 1830 Chassis 9bd1196gdh1141178	R\$ 390,48
1	25	1	Ford Ka Baz 7015 9bfzh54j8h8352021	R\$ 308,77
1	26	1	Ford Ka Baz 7016 Chassis 9bfzh55l3h8437817	R\$ 308,77
1	27	1	Sprinter Sdz 3b72 Chassis 8ac907643ne219154	R\$ 1.743,73
1	28	1	Renault Master Bbv 9957 Chassis 93ymafexajj158635	R\$ 1.237,50
1	29	1	Ford Focus Bbq 5g88 Chassis 8afszzfcej040534	R\$ 458,89
1	30	1	Fiat Argo Sdy 4i96 Chassis 9bd358afvpym29070	R\$ 450,72
1	31	1	Fiat Argo Sdy 4i95 Chassis 9bd358afvpym31370	R\$ 450,72
1	32	1	Renault Master Bcb 5357 Chassis 93ymaf4xejk288464	R\$ 1.160,44
1	33	1	Sprinter Bcd 0648 8ac906633je148212	R\$ 1.286,81
1	34	1	Renault Master Bcm 4731 Chassis Ch93ymaf4xejk561203	R\$ 1.160,44
1	35	1	Van 340 Sdq-1a11 Chassis Wf0jttbe2nu000374	R\$ 1.408,89
1	36	1	Fiestabbq 7990 Chassis 9bfzd55pxhb585920	R\$ 286,53
1	37	1	Fiesta Bbq 9i64 Chassis 9bfzd55p9hb583186	R\$ 286,53
1	38	1	Fiesta Bbr 1f24 Chassis 9bfzd55p2hb586303	R\$ 286,53
1	39	1	Iveco Daily Bcf 1463 Chassis 93zk42c01k8481051	R\$ 1.034,65
1	40	1	Iveco Daily Bcg9233 Chassis 93zk50c01k8480696	R\$ 1.034,65
1	41	1	Iveco Daily Bcg 9231 Chassis 93zk50c01k8480994	R\$ 1.034,65
1	42	1	Ford Ka Bcv 0j63 Chassis 9bfzh55s1k8248274	R\$ 352,76
1	43	1	Renault Maste Bcq 7396 Chassis 93ymafexckj422754	R\$ 1.319,28
1	44	1	Sprinterbct 4c93 Chassis 8ac906633ke160745	R\$ 1.195,73
1	45	1	Renault Master Bcs 4g76 Chassis 93ymafexckj475663	R\$ 1.343,98
1	46	1	Ford Ka Bbz 7374 Chassis 9bfzh54jxj8117710	R\$ 315,36



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1	47	1	Ford Ka Bbz 7376 Chassis9bfzh54j1jb117689	R\$ 315,36
1	48	1	Sprinter Sej 4f76 Chassis 8ac907643ne220475	R\$ 1.692,40
1	49	1	Sprinter Sej 6i04 Chassis 8ac907657pe226894	R\$ 2.009,36
1	50	1	Sprinter Sek 9h66 Chassis 8ac907643pe229350	R\$ 1.605,45
1	51	1	Renault Master Bdv 5b35 Chassis 93ymaf4xelj183453	R\$ 1.112,97
1	52	1	Air Cross Bdv 9c11 Chassis 935sunfn1lb501524	R\$ 381,92
1	53	1	Air Cross Pbx 9c81 Chassis 935sunfn1lr529993	R\$ 381,92
1	54	1	Sprinter Ben 4f02 Chassis 8ac907657me187620	R\$ 1.297,39
1	55	1	Sprinter Sds 9e36 Chassis 8ac907857ne215970	R\$ 395,14
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 52.555,00
1	56	2	Renault Master Rhv 8h70 Chassis 93ymafexcjn121896	R\$ 408,45
1	57	2	Renault Master Rhw 2h89 Chassis93ymafexcjn058088	R\$ 408,45
2	58	2	Renault Master Rhy 2e63 Chassis 93ymafexcjn122039	R\$ 408,45
2	59	2	Renault Master Rhv 8b20 Chassis 93ymafexcjn122037	R\$ 408,45
2	60	2	Renault Master Rhv 0b37 Chassis 93ymafexcjn122049	R\$ 408,45
2	61	2	M. Onibus Marcopolo Azp 9501 Chassis 93pb40n31fc055810	R\$ 536,09
2	62	2	M. Onibus Marcopolo Bdf 4c32 Chassis 93pb44m10kc061149	R\$ 51,06
2	63	2	Onibus Marcopolo Ako 8945 Chassis 9bwrf82w62r220754	R\$ 758,58
2	64	2	M. Onibus Volare Bew 7g82 93pb58m10mc063641	R\$ 689,26
2	65	2	Onibus Iveco Rhb 8f89 Chassis93zk01bdzm8940410	R\$ 758,58
2	66	2	M. Onibus Marcopolo Amt 0521 Chassis93pb12e3p5c015369	R\$ 758,58
2	67	2	Sprinter Sdw 5e67 Chassis 8ac907657ne215642	R\$ 408,45
2	68	2	Fiat Ducato And 8742 Chassis 93w245h3362001109	R\$ 541,84
2	69	2	M. Onibus Agralle Aru 2771 Chassis 9byc3061s9c000214	R\$ 740,31
2	70	2	Vw Kombi Aup 2716 Chassis 9bwmf07x5cp011094	R\$ 229,75
2	71	2	Citroen Jumper Avq 4b49 Chassis 935zcwmncd2094916	R\$ 408,45
2	72	2	M.Onibus Iveco Awa 9710 Chassis 93zl68c01d8443054	R\$ 109,41
2	73	2	Vw - Neo Bus Seg 5e63 Chassis 9532m52p2pr040716	R\$ 815,89
2	74	2	Vw – Onibus Bdh 7c71Chassis 9532e82wxlr014039	R\$ 1.531,69
2	75	2	Sprinter Bee 7b16 Chassis 8ac907645le182174	R\$ 408,45
TOTAL LOTE 02				R\$ 10.788,64
VALOR TOTAL DO LOTE 01 E 02				R\$ 63.343,64



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O objeto desse contrato terá início em 26 de junho de 2025 e a vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
4. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
6. Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
8. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
9. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
10. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
11. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.

5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá garantir, até o limite da Importância Segurada, o pagamento de indenização ao CONTRATANTE, por prejuízos que ele possa sofrer diretamente resultantes dos riscos cobertos.

2. Indenizar a CONTRATANTE, em caso de sinistro, levando em consideração os valores segurados constantes no Anexo I.

3. Providenciar a regularização do sinistro tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE.

4. Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia, conforme declaração apresentada ou oferecer um atendimento especializado com 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade para atender as eventuais ocorrências;

5. Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a assinatura do CONTRATO pelas partes, caso esteja se encerrando a vigência da apólice atual.

6. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

7. Oferecer serviço de 24 horas;

8. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.

9. Executar os serviços conforme especificações do edital.

10. Ser responsável pela qualidade do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s).

11. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.

12. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

13. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

14. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

15. Fornecer os serviços de guincho e carro reserva/auxiliar caso seja necessário ou se for solicitado.

16. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

18. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

19. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

20. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

21. Providenciar a documentação necessária para a indenização o mais célere possível.

22. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

23. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

24. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

25. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

26. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

27. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

28. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

29. Caso atrase na prestação do serviço o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

30. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, locação/sub-locação, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

31. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços-GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
 - II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - III) apresentar documentação falsa;
 - IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - V) não mantiver a proposta;
 - VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
 - VIII) cometer fraude fiscal.
- c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - no tocante a licitações e contratos:
 - IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R\$ 63.343,64** (sessenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

- 1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
- 2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
 - a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
 - d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **FERNANDO TIZZO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
- 4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02. Chefia de Gabinete

02.01. Diretoria de do Gabinete

0412200002.2.002.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

05. Secretaria Municipal de Finanças

05.01. Coordenação Geral

0412900052.02.019.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

07.01. Coordenação Geral

2678200007.2.032.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

08. Secretaria Municipal de Educação

08.01. Diretoria de apoio Pedagógico

123610008.6.038.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.047.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.049.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.126.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

10. Secretaria Assistência Social

10.01. Diretoria de Serviços Sociais

082440010.2.054.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

11. Secretaria Municipal de Esportes

12.01. Diretoria de Serviços e Promoção de Esportes

278120011.2.061.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

13.02. Diretoria de Meio Ambiente

185410013.1.021.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

14.01. Coordenação Geral

133920014.2.072.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações
e Patrimônio

SERGIO DOMINGUES
Chefia de Gabinete

FERNANDO TIZZO
Fiscal do Contrato



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 39- 2.212/2025

De: Creonice T. - SMCLP- GC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2025 às 13:51:35

Prezados

Segue contrato assinado e publicado.

[Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho - SMF - EMP](#)

—

Creonice Maria Tozini

Tecnico de Gestao

Anexos:

CONTRATO_N_080_2025_DIARIO_OFICIAL.pdf

CONTRATO_N_080_2025_PREGAO_048_2025_GENTE_SEGURADORA_.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 080/2025

CONTRATO Nº 080/2025

Ref. Pregão nº 048/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro histórico, na cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, CEP 90.020.060, fone (51) 3027.8864,(51) 3027. 8870 e-mail licitacao@genteseguradora.com.br e Leonardo@clicksegseguros.com.br neste ato legalmente representada pela **Sr. LEONARDO MASIERO DUARTE**, brasileiro, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 993.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de seguro Total dos veículos, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 048/2025** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 09/05/2025, com início do contrato **26/06/2025**.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) A Proposta do Contratado; e
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

Lote	Item	Unid.	Descrição do Veículo	Valor
1	1	1	Renault Master Tan 5f67 Chassis 93yf62009sj014142	R\$ 1.406,75
1	2	1	Renault Master Tan 5f68 Chassis	R\$ 1.406,75
1	3	1	Renault Master Tal 2f18 Chassis 93yf62007sj929250	R\$ 1.366,51
1	4	1	Renault Master Tan 5f64 Chassis 93yf62001sj014314	R\$ 1.376,88
1	5	1	Ford Transit Tbc-9b62 Chassis Wf0gtbvf8su016504	R\$ 1.263,64
1	6	1	Ford Transit Tbc-9b61 Chassis Wf0gtbvf2su016188	R\$ 1.263,64
1	7	1	Fiat Strada Tax 8f28 Chassis 9bd281akhsyg32220	R\$ 668,63
1	8	1	Fiat Scudo Taz 1j11 Chassis 9vevjyvesa002077	R\$ 1.269,64

1	9	1	Hiunday Hb20 Bbq 6c84 Chassis 9bhbh51dbjp807629	R\$ 468,25
1	10	1	L200 Triton Rhz 5h40 Chassis 93xskyl1tpcn53302	R\$ 1.048,71
1	11	1	Montana Bdk 5h51 Chassis 9bgca8030lb118178	R\$ 434,52
1	12	1	Renault Master Bdl 1g97 Chassis 93ymafexclj896271	R\$ 1.255,59
1	13	1	Jumper Rhb 7b24 Chassisv7ye2bfck2j22162	R\$ 816,26
1	14	1	Sprinter Beb9e90chassis8ac906633ke177470	R\$ 1.349,34
1	15	1	Sprinter Beb 1g60 Chassis 8ac906633ke174040	R\$ 1.349,34
1	16	1	Ford Ka Bdc 1h30 Chassis 9bfzh54s8k8325174	R\$ 354,27
1	17	1	Sprinter Bde 1h53 Chassis 8ac906635ke168692	R\$ 1.195,73
1	18	1	Saveiro Cku 0c12 Chassis9bwkb45u5pp002646	R\$ 668,28
1	19	1	Onibus Volare Rhb 3a72 Chassis 93pb98s31mc063989	R\$ 2.163,76
1	20	1	Renault Master Azm 9659 Chassis 93ymafelagj772370	R\$ 1.135,69
1	21	1	Onix Sdu 3b61 Chassis 9bgey69h0pg171961	R\$ 614,50
1	22	1	Renault Master Bak 9630 Chassis 93ymafelahj264334	R\$ 1.239,07
1	23	1	Fiat Doblo Bbe 1161 Chassis 9bd1196gdh1140299	R\$ 390,48
1	24	1	Fiat Doblo Bbg 1830 Chassis 9bd1196gdh1141178	R\$ 390,48
1	25	1	Ford Ka Baz 7015 9bfzh54j8h8352021	R\$ 308,77
1	26	1	Ford Ka Baz 7016 Chassis 9bfzh5513h8437817	R\$ 308,77
1	27	1	Sprinter Sdz 3b72 Chassis 8ac907643ne219154	R\$ 1.743,73
1	28	1	Renault Master Bbv 9957 Chassis 93ymafexajj158635	R\$ 1.237,50
1	29	1	Ford Focus Bbq 5g88 Chassis 8afszffcj040534	R\$ 458,89
1	30	1	Fiat Argo Sdy 4i96 Chassis9bd358afvpym29070	R\$ 450,72
1	31	1	Fiat Argo Sdy 4i95 Chassis 9bd358afvpym31370	R\$ 450,72

1	32	1	Renault Master Bcb 5357 Chassis 93ymaf4xekj288464	R\$ 1.160,44
1	33	1	Sprinter Bcd 0648 8ac906633je148212	R\$ 1.286,81
1	34	1	Renault Master Bcm 4731 Chassis Ch93ymaf4xekj561203	R\$ 1.160,44
1	35	1	Van 340 Sdq-1a11 Chassis Wf0jttbe2nu000374	R\$ 1.408,89
1	36	1	Fiestabbq 7990 Chassis 9bfzd55pxhb585920	R\$ 286,53
1	37	1	Fiesta Bbq 9i64 Chassis 9bfzd55p9hb583186	R\$ 286,53
1	38	1	Fiesta Bbr 1f24 Chassis 9bfzd55p2hb586303	R\$ 286,53
1	39	1	Iveco Daily Bcf 1463 Chassis 93zk42c01k8481051	R\$ 1.034,65
1	40	1	Iveco Daily Bcg9233 Chassis 93zk50c01k8480696	R\$ 1.034,65
1	41	1	Iveco Daily Bcg 9231 Chassis 93zk50c01k8480994	R\$ 1.034,65
1	42	1	Ford Ka Bcv 0j63 Chassis 9bfzh55s1k8248274	R\$ 352,76
1	43	1	Renault Maste Bcq 7396 Chassis 93ymafexckj422754	R\$ 1.319,28
1	44	1	Sprinterbet 4c93 Chassis 8ac906633ke160745	R\$ 1.195,73
1	45	1	Renault Master Bcs 4g76 Chassis 93ymafexckj475663	R\$ 1.343,98
1	46	1	Ford Ka Bbz 7374 Chassis 9bfzh54jxj8117710	R\$ 315,36
1	47	1	Ford Ka Bbz 7376 Chassis9bfzh54jljb117689	R\$ 315,36
1	48	1	Sprinter Sej 4f76 Chassis 8ac907643ne220475	R\$ 1.692,40
1	49	1	Sprinter Sej 6i04 Chassis 8ac907657pe226894	R\$ 2.009,36
1	50	1	Sprinter Sek 9h66 Chassis 8ac907643pe229350	R\$ 1.605,45
1	51	1	Renault Master Bdv 5b35 Chassis 93ymaf4xelj183453	R\$ 1.112,97
1	52	1	Air Cross Bdv 9c11 Chassis 935sunfn1lb501524	R\$ 381,92
1	53	1	Air Cross Pbx 9c81 Chassis 935sunfn1lr529993	R\$ 381,92
1	54	1	Sprinter Ben 4f02 Chassis 8ac907657me187620	R\$ 1.297,39

1	55	1	Sprinter Sds 9e36 Chassis 8ac907857ne215970	R\$ 395,14
TOTAL DO LOTE 01 R\$ 52.555,00				
1	56	2	Renault Master Rhv 8h70 Chassis 93ymafexcjn121896	R\$ 408,45
1	57	2	Renault Master Rhw 2h89 Chassis93ymafexcjn058088	R\$ 408,45
2	58	2	Renault Master Rhy 2e63 Chassis 93ymafexcjn122039	R\$ 408,45
2	59	2	Renault Master Rhv 8b20 Chassis 93ymafexcjn122037	R\$ 408,45
2	60	2	Renault Master Rhv 0b37 Chassis 93ymafexcjn122049	R\$ 408,45
2	61	2	M. Onibus Marcopolo Azp 9501 Chassis 93pb40n31fc055810	R\$ 536,09
2	62	2	M. Onibus Marcopolo Bdf 4c32 Chassis 93pb44m10kc061149	R\$ 51,06
2	63	2	Onibus Marcopolo Ako 8945 Chassis 9bwrf82w62r220754	R\$ 758,58
2	64	2	M. Onibus Volare Bew 7g82 93pb58m10mc063641	R\$ 689,26
2	65	2	Onibus Iveco Rhb 8f89 Chassis93zk01bdzm8940410	R\$ 758,58
2	66	2	M. Onibus Marcopolo Amt 0521 Chassis93pb12e3p5c015369	R\$ 758,58
2	67	2	Sprinter Sdw 5e67 Chassis 8ac907657ne215642	R\$ 408,45
2	68	2	Fiat Ducato And 8742 Chassis 93w245h3362001109	R\$ 541,84
2	69	2	M. Onibus Agralle Aru 2771 Chassis 9byc3061s9c000214	R\$ 740,31
2	70	2	Vw Kombi Aup 2716 Chassis 9bwmf07x5cp011094	R\$ 229,75
2	71	2	Citroen Jumper Avq 4b49 Chassis 935zcwmncd2094916	R\$ 408,45
2	72	2	M.Onibus Iveco Awa 9710 Chassis 93zl68c01d8443054	R\$ 109,41
2	73	2	Vw - Neo Bus Seg 5e63 Chassis 9532m52p2pr040716	R\$ 815,89
2	74	2	Vw – Onibus Bdh 7c71Chassis 9532e82wxlr014039	R\$ 1.531,69
2	75	2	Sprinter Bee 7b16 Chassis 8ac907645le182174	R\$ 408,45
TOTAL LOTE 02 R\$ 10.788,64				
VALOR TOTAL DO LOTE 01 E 02 R\$ 63.343,64				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O objeto desse contrato terá início em 26 de junho de 2025 e a vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
4. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
6. Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
8. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
9. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
10. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
11. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.
5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá garantir, até o limite da Importância Segurada, o pagamento de indenização ao CONTRATANTE, por prejuízos que ele possa sofrer diretamente resultantes dos riscos cobertos.
2. Indenizar a CONTRATANTE, em caso de sinistro, levando em consideração os valores segurados constantes no Anexo I.
3. Providenciar a regularização do sinistro tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE.
4. Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia, conforme declaração apresentada ou oferecer um atendimento especializado com 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade para atender as eventuais ocorrências;

5. Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a assinatura do CONTRATO pelas partes, caso esteja se encerrando a vigência da apólice atual.
6. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
7. Oferecer serviço de 24 horas;
8. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.
9. Executar os serviços conforme especificações do edital.
10. Ser responsável pela qualidade do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s).
11. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
12. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
13. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
14. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
15. Fornecer os serviços de guincho e carro reserva/auxiliar caso seja necessário ou se for solicitado.
16. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
19. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
21. Providenciar a documentação necessária para a indenização o mais célere possível.
22. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
23. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
24. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
25. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
26. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
27. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
28. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
29. Caso atrase na prestação do serviço o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
30. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, locação/sub-locação, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

31. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”,”II”,”III”e“IV”do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:

I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não mantiver a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
- f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
- g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- II) Os danos resultantes da infração;
- III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
- j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R\$ 63.343,64** (sessenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo

contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

- 1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
- 2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
 - a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **FERNANDO TIZZO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
- 4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
- 7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02. Chefia de Gabinete

02.01. Diretoria de do Gabinete

0412200002.2.002.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

05. Secretaria Municipal de Finanças

05.01. Coordenação Geral

0412900052.02.019.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

07.01. Coordenação Geral

2678200007.2.032.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

08. Secretaria Municipal de Educação

08.01. Diretoria de apoio Pedagógico

123610008.6.038.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.047.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.049.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.126.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

10. Secretaria Assistência Social

10.01. Diretoria de Serviços Sociais

082440010.2.054.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

11. Secretaria Municipal de Esportes

12.01. Diretoria de Serviços e Promoção de Esportes

278120011.2.061.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

13.02. Diretoria de Meio Ambiente

185410013.1.021.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

14.01. Coordenação Geral

133920014.2.072.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de junho de 2025.

<i>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</i>	<i>GENTE SEGURADORAS/A</i>
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

SERGIO DOMINGUES
Chefia de Gabinete

FERNANDO TIZZO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2FA4A72D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2025. Edição 3295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CONTRATO Nº 080/2025

Ref. Pregão nº 048/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro histórico, na cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, CEP 90.020.060, fone (51) 3027.8864, (51) 3027. 8870 e-mail licitacao@genteseguradora.com.br e Leonardo@clicksegseguros.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. **LEONARDO MASIERO DUARTE**, brasileiro, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 993.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de seguro Total dos veículos, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 048/2025** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 09/05/2025, com início do contrato **26/06/2025**.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

Lote	Item	Unid.	Descrição do Veículo	Valor
1	1	1	Renault Master Tan 5f67 Chassis 93yf62009sj014142	R\$ 1.406,75
1	2	1	Renault Master Tan 5f68 Chassis	R\$ 1.406,75
1	3	1	Renault Master Tal 2f18 Chassis 93yf62007sj929250	R\$ 1.366,51
1	4	1	Renault Master Tan 5f64 Chassis 93yf62001sj014314	R\$ 1.376,88
1	5	1	Ford Transit Tbc-9b62 Chassis Wf0gtbv8su016504	R\$ 1.263,64
1	6	1	Ford Transit Tbc-9b61 Chassis Wf0gtbv2su016188	R\$ 1.263,64
1	7	1	Fiat Strada Tax 8f28 Chassis 9bd281akhsyg32220	R\$ 668,63
1	8	1	Fiat Scudo Taz 1j11 Chassis 9vcvjyvesa002077	R\$ 1.269,64
1	9	1	Hiunday Hb20 Bbq 6c84 Chassis 9bhbh51dbjp807629	R\$ 468,25
1	10	1	L200 Triton Rhz 5h40 Chassis 93xskyl1tpcn53302	R\$ 1.048,71
1	11	1	Montana Bdk 5h51 Chassis 9bgca8030lb118178	R\$ 434,52
1	12	1	Renault Master Bdl 1g97 Chassis 93ymafexclj896271	R\$ 1.255,59
1	13	1	Jumper Rhb 7b24 Chassisvf7ye2bfck2j22162	R\$ 816,26
1	14	1	Sprinter Beb9e90chassis8ac906633ke177470	R\$ 1.349,34



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1	15	1	Sprinter Beb 1g60 Chassis 8ac906633ke174040	R\$ 1.349,34
1	16	1	Ford Ka Bdc 1h30 Chassis 9bfzh54s8k8325174	R\$ 354,27
1	17	1	Sprinter Bde 1h53 Chassis 8ac906635ke168692	R\$ 1.195,73
1	18	1	Saveiro Cku 0c12 Chassis 9bwkb45u5pp002646	R\$ 668,28
1	19	1	Onibus Volare Rhb 3a72 Chassis 93pb98s31mc063989	R\$ 2.163,76
1	20	1	Renault Master Azm 9659 Chassis 93ymafelagj772370	R\$ 1.135,69
1	21	1	Onix Sdu 3b61 Chassis 9bgey69h0pg171961	R\$ 614,50
1	22	1	Renault Master Bak 9630 Chassis 93ymafelahj264334	R\$ 1.239,07
1	23	1	Fiat Doblo Bbe 1161 Chassis 9bd1196gdh1140299	R\$ 390,48
1	24	1	Fiat Doblo Bbg 1830 Chassis 9bd1196gdh1141178	R\$ 390,48
1	25	1	Ford Ka Baz 7015 9bfzh54j8h8352021	R\$ 308,77
1	26	1	Ford Ka Baz 7016 Chassis 9bfzh55l3h8437817	R\$ 308,77
1	27	1	Sprinter Sdz 3b72 Chassis 8ac907643ne219154	R\$ 1.743,73
1	28	1	Renault Master Bbv 9957 Chassis 93ymafexajj158635	R\$ 1.237,50
1	29	1	Ford Focus Bbq 5g88 Chassis 8afszzfccj040534	R\$ 458,89
1	30	1	Fiat Argo Sdy 4i96 Chassis 9bd358afvpym29070	R\$ 450,72
1	31	1	Fiat Argo Sdy 4i95 Chassis 9bd358afvpym31370	R\$ 450,72
1	32	1	Renault Master Bcb 5357 Chassis 93ymaf4xejk288464	R\$ 1.160,44
1	33	1	Sprinter Bcd 0648 8ac906633je148212	R\$ 1.286,81
1	34	1	Renault Master Bcm 4731 Chassis Ch93ymaf4xejk561203	R\$ 1.160,44
1	35	1	Van 340 Sdq-1a11 Chassis Wf0jttbe2nu000374	R\$ 1.408,89
1	36	1	Fiestabbq 7990 Chassis 9bfzd55pxhb585920	R\$ 286,53
1	37	1	Fiesta Bbq 9i64 Chassis 9bfzd55p9hb583186	R\$ 286,53
1	38	1	Fiesta Bbr 1f24 Chassis 9bfzd55p2hb586303	R\$ 286,53
1	39	1	Iveco Daily Bcf 1463 Chassis 93zk42c01k8481051	R\$ 1.034,65
1	40	1	Iveco Daily Bcg9233 Chassis 93zk50c01k8480696	R\$ 1.034,65
1	41	1	Iveco Daily Bcg 9231 Chassis 93zk50c01k8480994	R\$ 1.034,65
1	42	1	Ford Ka Bcv 0j63 Chassis 9bfzh55s1k8248274	R\$ 352,76
1	43	1	Renault Maste Bcq 7396 Chassis 93ymafexckj422754	R\$ 1.319,28
1	44	1	Sprinterbct 4c93 Chassis 8ac906633ke160745	R\$ 1.195,73
1	45	1	Renault Master Bcs 4g76 Chassis 93ymafexckj475663	R\$ 1.343,98
1	46	1	Ford Ka Bbz 7374 Chassis 9bfzh54jxj8117710	R\$ 315,36



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1	47	1	Ford Ka Bbz 7376 Chassis9bfzh54j1jb117689	R\$ 315,36
1	48	1	Sprinter Sej 4f76 Chassis 8ac907643ne220475	R\$ 1.692,40
1	49	1	Sprinter Sej 6i04 Chassis 8ac907657pe226894	R\$ 2.009,36
1	50	1	Sprinter Sek 9h66 Chassis 8ac907643pe229350	R\$ 1.605,45
1	51	1	Renault Master Bdv 5b35 Chassis 93ymaf4xelj183453	R\$ 1.112,97
1	52	1	Air Cross Bdv 9c11 Chassis 935sunfn1lb501524	R\$ 381,92
1	53	1	Air Cross Pbx 9c81 Chassis 935sunfn1lr529993	R\$ 381,92
1	54	1	Sprinter Ben 4f02 Chassis 8ac907657me187620	R\$ 1.297,39
1	55	1	Sprinter Sds 9e36 Chassis 8ac907857ne215970	R\$ 395,14
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 52.555,00
1	56	2	Renault Master Rhv 8h70 Chassis 93ymafexcnj121896	R\$ 408,45
1	57	2	Renault Master Rhw 2h89 Chassis93ymafexcnj058088	R\$ 408,45
2	58	2	Renault Master Rhy 2e63 Chassis 93ymafexcnj122039	R\$ 408,45
2	59	2	Renault Master Rhv 8b20 Chassis 93ymafexcnj122037	R\$ 408,45
2	60	2	Renault Master Rhv 0b37 Chassis 93ymafexcnj122049	R\$ 408,45
2	61	2	M. Onibus Marcopolo Azp 9501 Chassis 93pb40n31fc055810	R\$ 536,09
2	62	2	M. Onibus Marcopolo Bdf 4c32 Chassis 93pb44m10kc061149	R\$ 51,06
2	63	2	Onibus Marcopolo Ako 8945 Chassis 9bwrf82w62r220754	R\$ 758,58
2	64	2	M. Onibus Volare Bew 7g82 93pb58m10mc063641	R\$ 689,26
2	65	2	Onibus Iveco Rhb 8f89 Chassis93zk01bdzm8940410	R\$ 758,58
2	66	2	M. Onibus Marcopolo Amt 0521 Chassis93pb12e3p5c015369	R\$ 758,58
2	67	2	Sprinter Sdw 5e67 Chassis 8ac907657ne215642	R\$ 408,45
2	68	2	Fiat Ducato And 8742 Chassis 93w245h3362001109	R\$ 541,84
2	69	2	M. Onibus Agralle Aru 2771 Chassis 9byc3061s9c000214	R\$ 740,31
2	70	2	Vw Kombi Aup 2716 Chassis 9bwmf07x5cp011094	R\$ 229,75
2	71	2	Citroen Jumper Avq 4b49 Chassis 935zcwmncd2094916	R\$ 408,45
2	72	2	M.Onibus Iveco Awa 9710 Chassis 93zl68c01d8443054	R\$ 109,41
2	73	2	Vw - Neo Bus Seg 5e63 Chassis 9532m52p2pr040716	R\$ 815,89
2	74	2	Vw – Onibus Bdh 7c71Chassis 9532e82wxlr014039	R\$ 1.531,69
2	75	2	Sprinter Bee 7b16 Chassis 8ac907645le182174	R\$ 408,45
TOTAL LOTE 02				R\$ 10.788,64
VALOR TOTAL DO LOTE 01 E 02				R\$ 63.343,64



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O objeto desse contrato terá início em 26 de junho de 2025 e a vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
4. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
6. Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
8. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
9. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
10. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
11. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.

5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá garantir, até o limite da Importância Segurada, o pagamento de indenização ao CONTRATANTE, por prejuízos que ele possa sofrer diretamente resultantes dos riscos cobertos.
2. Indenizar a CONTRATANTE, em caso de sinistro, levando em consideração os valores segurados constantes no Anexo I.
3. Providenciar a regularização do sinistro tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE.
4. Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia, conforme declaração apresentada ou oferecer um atendimento especializado com 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade para atender as eventuais ocorrências;
5. Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a assinatura do CONTRATO pelas partes, caso esteja se encerrando a vigência da apólice atual.
6. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
7. Oferecer serviço de 24 horas;
8. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.
9. Executar os serviços conforme especificações do edital.
10. Ser responsável pela qualidade do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s).
11. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
12. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
13. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
14. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
15. Fornecer os serviços de guincho e carro reserva/auxiliar caso seja necessário ou se for solicitado.
16. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
19. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

21. Providenciar a documentação necessária para a indenização o mais célere possível.

22. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

23. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

24. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

25. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

26. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

27. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

28. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

29. Caso atrase na prestação do serviço o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

30. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, locação/sub-locação, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

31. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços-GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III) apresentar documentação falsa;
- IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V) não mantiver a proposta;
- VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- VIII) cometer fraude fiscal.
- c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
- IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R\$ 63.343,64** (sessenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

- 1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
- 2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
 - a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
 - d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **FERNANDO TIZZO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
- 4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02. Chefia de Gabinete

02.01. Diretoria de do Gabinete

0412200002.2.002.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

05. Secretaria Municipal de Finanças

05.01. Coordenação Geral

0412900052.02.019.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

07.01. Coordenação Geral

2678200007.2.032.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

08. Secretaria Municipal de Educação

08.01. Diretoria de apoio Pedagógico

123610008.6.038.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.047.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.049.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.126.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

10. Secretaria Assistência Social

10.01. Diretoria de Serviços Sociais

082440010.2.054.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

11. Secretaria Municipal de Esportes

12.01. Diretoria de Serviços e Promoção de Esportes

278120011.2.061.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

13.02. Diretoria de Meio Ambiente

185410013.1.021.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

14.01. Coordenação Geral

133920014.2.072.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações
e Patrimônio

SERGIO DOMINGUES
Chefia de Gabinete

FERNANDO TIZZO
Fiscal do Contrato



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CABA-1C2E-C612-2340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **WILSON SOCIO JUNIOR** (CPF 053.XXX.XXX-29) em 09/06/2025 14:16:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **AILTON APARECIDO MAISTRO** (CPF 152.XXX.XXX-00) em 09/06/2025 16:55:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FERNANDO TIZZO** (CPF 032.XXX.XXX-59) em 09/06/2025 17:01:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** (CPF 366.XXX.XXX-04) em 10/06/2025 08:13:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SERGIO DOMINGUES** (CPF 121.XXX.XXX-04) em 10/06/2025 13:39:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LEONARDO MASIERO DUARTE** (CPF 993.XXX.XXX-68) em 10/06/2025 16:36:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/CABA-1C2E-C612-2340>

De: Grace C. - SMF - EMP

Para: SMCLP - CM - Diretoria de Compras

Data: 18/06/2025 às 10:42:38

Setores (CC):

SMCLP - CM

Abertura de Processo virtual referente ao pagamento da empresa conforme os dados descrito abaixo:

Nome da Empresa:	GENTE SEGURADORA
Nº do documento para Pagamento:	
Valor (R\$):	63.343,64
Fonte de recurso:	

A pessoa que receber o produto ou serviço deverá assinar digitalmente o arquivo antes de encaminhar para pagamento.

FISCAL: [Fernando Tizzo - CFGAB - GF](#)

Lote	Item	Unid.	Descrição do Veí
1	1	1	Renault Master Tan 5f6 93yf62009sj014142
1	2	1	Renault Master Tan 5f6
1	3	1	Renault Master Tal 2f1 93yf62007sj929250
1	4	1	Renault Master Tan 5f6 93yf62001sj014314
1	5	1	Ford Transit Tbc-9b62 0 Wf0gtbvf8su016504
1	6	1	Ford Transit Tbc-9b61 0 Wf0gtbvf2su016188
1	7	1	Fiat Strada Tax 8f28 Ch 9bd281akhsyg32220
1	8	1	Fiat Scudo Taz 1j11 Ch 9vcvjyvesa002077
1	9	1	Hiunday Hb20 Bbq 6c8 9bhbh51dbjp807629
1	10	1	L200 Triton Rhz 5h40 C 93xsykl1tpcn53302
1	11	1	Montana Bdk 5h51 Cha 9bgca8030lb118178
1	12	1	Renault Master Bdl 1g9 93ymafexclj896271
1	13	1	Jumper Rhb 7b24 Chassisvf7ye2bfck2j22

1	14	1	Sprinter Beb9e90chassis8ac906
1	15	1	Sprinter Beb 1g60 Cha 8ac906633ke174040
1	16	1	Ford Ka Bdc 1h30 Cha 9bfzh54s8k8325174
1	17	1	Sprinter Bde 1h53 Cha 8ac906635ke168692
1	18	1	Saveiro Cku 0c12 Chassis9bwkb45u5pp0
1	19	1	Onibus Volare Rhb 3a7 93pb98s31mc063989
1	20	1	Renault Master Azm 96 93ymafelagj772370
1	21	1	Onix Sdu 3b61 Chassis 9bgey69h0pg171961
1	22	1	Renault Master Bak 96 93ymafelahj264334
1	23	1	Fiat Doblo Bbe 1161 Cl 9bd1196gdh1140299
1	24	1	Fiat Doblo Bbg 1830 Cl 9bd1196gdh1141178
1	25	1	Ford Ka Baz 7015 9bfzh54j8h8352021
1	26	1	Ford Ka Baz 7016 Cha 9bfzh55l3h8437817
1	27	1	Sprinter Sdz 3b72 Cha 8ac907643ne219154
1	28	1	Renault Master Bbv 99 93ymafexajj158635
1	29	1	Ford Focus Bbq 5g88 C 8afszzfcej040534
1	30	1	Fiat Argo Sdy 4i96 Chassis9bd358afvpymz
1	31	1	Fiat Argo Sdy 4i95 Cha 9bd358afvpym31370
1	32	1	Renault Master Bcb 53 93ymaf4xekj288464
1	33	1	Sprinter Bcd 0648 8ac906633je148212
1	34	1	Renault Master Bcm 47 Ch93ymaf4xekj561203
1	35	1	Van 340 Sdq-1a11 Cha Wf0jttbe2nu000374
1	36	1	Fiestabbq 7990 Chassi 9bfzd55pxhb585920

1	37	1	Fiesta Bbq 9i64 Chassi 9bfzd55p9hb583186
1	38	1	Fiesta Bbr 1f24 Chassis 9bfzd55p2hb586303
1	39	1	Iveco Daily Bcf 1463 Ch 93zk42c01k8481051
1	40	1	Iveco Daily Bcg9233 Ch 93zk50c01k8480696
1	41	1	Iveco Daily Bcg 9231 C 93zk50c01k8480994
1	42	1	Ford Ka Bcv 0j63 Cha 9bfzh55s1k8248274
1	43	1	Renault Maste Bcq 739 93ymafexckj422754
1	44	1	Sprinterbct 4c93 Chass 8ac906633ke160745
1	45	1	Renault Master Bcs 4g 93ymafexckj475663
1	46	1	Ford Ka Bbz 7374 Cha 9bfzh54jxj8117710
1	47	1	Ford Ka Bbz 7376 Chassis9bfzh54j1jb117
1	48	1	Sprinter Sej 4f76 Chass 8ac907643ne220475
1	49	1	Sprinter Sej 6i04 Chass 8ac907657pe226894
1	50	1	Sprinter Sek 9h66 Cha 8ac907643pe229350
1	51	1	Renault Master Bdv 5b 93ymaf4xelj183453
1	52	1	Air Cross Bdv 9c11 Cha 935sunfn1lb501524
1	53	1	Air Cross Pbx 9c81 Cha 935sunfn1lr529993
1	54	1	Sprinter Ben 4f02 Chas 8ac907657me187620
1	55	1	Sprinter Sds 9e36 Cha 8ac907857ne215970

TOTAL DO LOTE

01

52.555,00

R\$

1	56	2	Renault Master Rhv 8h 93ymafexcnj121896
1	57	2	Renault Master Rhw 2h Chassis93ymafexcnj05
2	58	2	Renault Master Rhy 2e 93ymafexcnj122039
2	59	2	Renault Master Rhv 8b 93ymafexcnj122037

2	60	2	Renault Master Rhv 0b: 93ymafexcnj122049
2	61	2	M. Onibus Marcopolo A Chassis 93pb40n31fc0
2	62	2	M. Onibus Marcopolo B Chassis 93pb44m10kc
2	63	2	Onibus Marcopolo Ako 9bwrf82w62r220754
2	64	2	M. Onibus Volare Bew 93pb58m10mc063641
2	65	2	Onibus Iveco Rhb 8f89 Chassis93zk01bdzm89
2	66	2	M. Onibus Marcopolo A Chassis93pb12e3p5c0
2	67	2	Sprinter Sdw 5e67 Cha 8ac907657ne215642
2	68	2	Fiat Ducato And 8742 C 93w245h3362001109
2	69	2	M. Onibus Agralle Aru 2 9byc3061s9c000214
2	70	2	Vw Kombi Aup 2716 Ch 9bwmf07x5cp011094
2	71	2	Citroen Jumper Avq 4b 935zcmncd2094916
2	72	2	M.Onibus Iveco Awa 97 93zl68c01d8443054
2	73	2	Vw - Neo Bus Seg 5e6 9532m52p2pr040716
2	74	2	Vw – Onibus Bdh 7c71 9532e82wxlr014039
2	75	2	Sprinter Bee 7b16 Cha 8ac907645le182174

TOTAL LOTE

02

R\$ 10.788,64

VALOR TOTAL DO LOTE 01 E 02

R\$ 63.343,64

Grace Kelly Bernardelli P. Carvalho

Diretora de Compras/Empenho

Anexos:

CONTRATO_N_080_2025_PREGAO_048_2025_GENTE_SEGURADORA_.pdf

seguros_2025.xlsx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CONTRATO Nº 080/2025

Ref. Pregão nº 048/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro histórico, na cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, CEP 90.020.060, fone (51) 3027.8864, (51) 3027. 8870 e-mail licitacao@genteseguradora.com.br e Leonardo@clicksegseguros.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. **LEONARDO MASIERO DUARTE**, brasileiro, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 993.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de seguro Total dos veículos, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 048/2025** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 09/05/2025, com início do contrato **26/06/2025**.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

Lote	Item	Unid.	Descrição do Veículo	Valor
1	1	1	Renault Master Tan 5f67 Chassis 93yf62009sj014142	R\$ 1.406,75
1	2	1	Renault Master Tan 5f68 Chassis	R\$ 1.406,75
1	3	1	Renault Master Tal 2f18 Chassis 93yf62007sj929250	R\$ 1.366,51
1	4	1	Renault Master Tan 5f64 Chassis 93yf62001sj014314	R\$ 1.376,88
1	5	1	Ford Transit Tbc-9b62 Chassis Wf0gtbv8su016504	R\$ 1.263,64
1	6	1	Ford Transit Tbc-9b61 Chassis Wf0gtbv2su016188	R\$ 1.263,64
1	7	1	Fiat Strada Tax 8f28 Chassis 9bd281akhsyg32220	R\$ 668,63
1	8	1	Fiat Scudo Taz 1j11 Chassis 9vcvjyvesa002077	R\$ 1.269,64
1	9	1	Hiunday Hb20 Bbq 6c84 Chassis 9bhbh51dbjp807629	R\$ 468,25
1	10	1	L200 Triton Rhz 5h40 Chassis 93xsykl1tpcn53302	R\$ 1.048,71
1	11	1	Montana Bdk 5h51 Chassis 9bgca8030lb118178	R\$ 434,52
1	12	1	Renault Master Bdl 1g97 Chassis 93ymafexclj896271	R\$ 1.255,59
1	13	1	Jumper Rhb 7b24 Chassisvf7ye2bfck2j22162	R\$ 816,26
1	14	1	Sprinter Beb9e90chassis8ac906633ke177470	R\$ 1.349,34



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1	15	1	Sprinter Beb 1g60 Chassis 8ac906633ke174040	R\$ 1.349,34
1	16	1	Ford Ka Bdc 1h30 Chassis 9bfzh54s8k8325174	R\$ 354,27
1	17	1	Sprinter Bde 1h53 Chassis 8ac906635ke168692	R\$ 1.195,73
1	18	1	Saveiro Cku 0c12 Chassis 9bwkb45u5pp002646	R\$ 668,28
1	19	1	Onibus Volare Rhb 3a72 Chassis 93pb98s31mc063989	R\$ 2.163,76
1	20	1	Renault Master Azm 9659 Chassis 93ymafelagj772370	R\$ 1.135,69
1	21	1	Onix Sdu 3b61 Chassis 9bgey69h0pg171961	R\$ 614,50
1	22	1	Renault Master Bak 9630 Chassis 93ymafelahj264334	R\$ 1.239,07
1	23	1	Fiat Doblo Bbe 1161 Chassis 9bd1196gdh1140299	R\$ 390,48
1	24	1	Fiat Doblo Bbg 1830 Chassis 9bd1196gdh1141178	R\$ 390,48
1	25	1	Ford Ka Baz 7015 9bfzh54j8h8352021	R\$ 308,77
1	26	1	Ford Ka Baz 7016 Chassis 9bfzh55l3h8437817	R\$ 308,77
1	27	1	Sprinter Sdz 3b72 Chassis 8ac907643ne219154	R\$ 1.743,73
1	28	1	Renault Master Bbv 9957 Chassis 93ymafexajj158635	R\$ 1.237,50
1	29	1	Ford Focus Bbq 5g88 Chassis 8afszzfccj040534	R\$ 458,89
1	30	1	Fiat Argo Sdy 4i96 Chassis 9bd358afvpym29070	R\$ 450,72
1	31	1	Fiat Argo Sdy 4i95 Chassis 9bd358afvpym31370	R\$ 450,72
1	32	1	Renault Master Bcb 5357 Chassis 93ymaf4xejk288464	R\$ 1.160,44
1	33	1	Sprinter Bcd 0648 8ac906633je148212	R\$ 1.286,81
1	34	1	Renault Master Bcm 4731 Chassis Ch93ymaf4xejk561203	R\$ 1.160,44
1	35	1	Van 340 Sdq-1a11 Chassis Wf0jttbe2nu000374	R\$ 1.408,89
1	36	1	Fiestabbq 7990 Chassis 9bfzd55pxhb585920	R\$ 286,53
1	37	1	Fiesta Bbq 9i64 Chassis 9bfzd55p9hb583186	R\$ 286,53
1	38	1	Fiesta Bbr 1f24 Chassis 9bfzd55p2hb586303	R\$ 286,53
1	39	1	Iveco Daily Bcf 1463 Chassis 93zk42c01k8481051	R\$ 1.034,65
1	40	1	Iveco Daily Bcg9233 Chassis 93zk50c01k8480696	R\$ 1.034,65
1	41	1	Iveco Daily Bcg 9231 Chassis 93zk50c01k8480994	R\$ 1.034,65
1	42	1	Ford Ka Bcv 0j63 Chassis 9bfzh55s1k8248274	R\$ 352,76
1	43	1	Renault Maste Bcq 7396 Chassis 93ymafexckj422754	R\$ 1.319,28
1	44	1	Sprinterbct 4c93 Chassis 8ac906633ke160745	R\$ 1.195,73
1	45	1	Renault Master Bcs 4g76 Chassis 93ymafexckj475663	R\$ 1.343,98
1	46	1	Ford Ka Bbz 7374 Chassis 9bfzh54jxj8117710	R\$ 315,36



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1	47	1	Ford Ka Bbz 7376 Chassis9bfzh54j1jb117689	R\$ 315,36
1	48	1	Sprinter Sej 4f76 Chassis 8ac907643ne220475	R\$ 1.692,40
1	49	1	Sprinter Sej 6i04 Chassis 8ac907657pe226894	R\$ 2.009,36
1	50	1	Sprinter Sek 9h66 Chassis 8ac907643pe229350	R\$ 1.605,45
1	51	1	Renault Master Bdv 5b35 Chassis 93ymaf4xelj183453	R\$ 1.112,97
1	52	1	Air Cross Bdv 9c11 Chassis 935sunfn1lb501524	R\$ 381,92
1	53	1	Air Cross Pbx 9c81 Chassis 935sunfn1lr529993	R\$ 381,92
1	54	1	Sprinter Ben 4f02 Chassis 8ac907657me187620	R\$ 1.297,39
1	55	1	Sprinter Sds 9e36 Chassis 8ac907857ne215970	R\$ 395,14
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 52.555,00
1	56	2	Renault Master Rhv 8h70 Chassis 93ymafexcnj121896	R\$ 408,45
1	57	2	Renault Master Rhw 2h89 Chassis93ymafexcnj058088	R\$ 408,45
2	58	2	Renault Master Rhy 2e63 Chassis 93ymafexcnj122039	R\$ 408,45
2	59	2	Renault Master Rhv 8b20 Chassis 93ymafexcnj122037	R\$ 408,45
2	60	2	Renault Master Rhv 0b37 Chassis 93ymafexcnj122049	R\$ 408,45
2	61	2	M. Onibus Marcopolo Azp 9501 Chassis 93pb40n31fc055810	R\$ 536,09
2	62	2	M. Onibus Marcopolo Bdf 4c32 Chassis 93pb44m10kc061149	R\$ 51,06
2	63	2	Onibus Marcopolo Ako 8945 Chassis 9bwrf82w62r220754	R\$ 758,58
2	64	2	M. Onibus Volare Bew 7g82 93pb58m10mc063641	R\$ 689,26
2	65	2	Onibus Iveco Rhb 8f89 Chassis93zk01bdzm8940410	R\$ 758,58
2	66	2	M. Onibus Marcopolo Amt 0521 Chassis93pb12e3p5c015369	R\$ 758,58
2	67	2	Sprinter Sdw 5e67 Chassis 8ac907657ne215642	R\$ 408,45
2	68	2	Fiat Ducato And 8742 Chassis 93w245h3362001109	R\$ 541,84
2	69	2	M. Onibus Agralle Aru 2771 Chassis 9byc3061s9c000214	R\$ 740,31
2	70	2	Vw Kombi Aup 2716 Chassis 9bwmf07x5cp011094	R\$ 229,75
2	71	2	Citroen Jumper Avq 4b49 Chassis 935zcwmncd2094916	R\$ 408,45
2	72	2	M.Onibus Iveco Awa 9710 Chassis 93zl68c01d8443054	R\$ 109,41
2	73	2	Vw - Neo Bus Seg 5e63 Chassis 9532m52p2pr040716	R\$ 815,89
2	74	2	Vw – Onibus Bdh 7c71Chassis 9532e82wxlr014039	R\$ 1.531,69
2	75	2	Sprinter Bee 7b16 Chassis 8ac907645le182174	R\$ 408,45
TOTAL LOTE 02				R\$ 10.788,64
VALOR TOTAL DO LOTE 01 E 02				R\$ 63.343,64



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O objeto desse contrato terá início em 26 de junho de 2025 e a vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
4. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
6. Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
8. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
9. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
10. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
11. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.

5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá garantir, até o limite da Importância Segurada, o pagamento de indenização ao CONTRATANTE, por prejuízos que ele possa sofrer diretamente resultantes dos riscos cobertos.
2. Indenizar a CONTRATANTE, em caso de sinistro, levando em consideração os valores segurados constantes no Anexo I.
3. Providenciar a regularização do sinistro tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE.
4. Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia, conforme declaração apresentada ou oferecer um atendimento especializado com 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade para atender as eventuais ocorrências;
5. Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a assinatura do CONTRATO pelas partes, caso esteja se encerrando a vigência da apólice atual.
6. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
7. Oferecer serviço de 24 horas;
8. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.
9. Executar os serviços conforme especificações do edital.
10. Ser responsável pela qualidade do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s).
11. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
12. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
13. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
14. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
15. Fornecer os serviços de guincho e carro reserva/auxiliar caso seja necessário ou se for solicitado.
16. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
19. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

21. Providenciar a documentação necessária para a indenização o mais célere possível.

22. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

23. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

24. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

25. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

26. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

27. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

28. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

29. Caso atrase na prestação do serviço o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

30. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, locação/sub-locação, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

31. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços-GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III) apresentar documentação falsa;
- IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V) não mantiver a proposta;
- VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- VIII) cometer fraude fiscal.
- c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
- IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R\$ 63.343,64** (sessenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

- 1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
- 2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
 - a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
 - d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **FERNANDO TIZZO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
- 4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02. Chefia de Gabinete

02.01. Diretoria de do Gabinete

0412200002.2.002.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

05. Secretaria Municipal de Finanças

05.01. Coordenação Geral

0412900052.02.019.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

07.01. Coordenação Geral

2678200007.2.032.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

08. Secretaria Municipal de Educação

08.01. Diretoria de apoio Pedagógico

123610008.6.038.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.047.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.049.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.126.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

10. Secretaria Assistência Social

10.01. Diretoria de Serviços Sociais

082440010.2.054.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

11. Secretaria Municipal de Esportes

12.01. Diretoria de Serviços e Promoção de Esportes

278120011.2.061.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

13.02. Diretoria de Meio Ambiente

185410013.1.021.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

14.01. Coordenação Geral

133920014.2.072.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações
e Patrimônio

SERGIO DOMINGUES
Chefia de Gabinete

FERNANDO TIZZO
Fiscal do Contrato



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CABA-1C2E-C612-2340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **WILSON SOCIO JUNIOR** (CPF 053.XXX.XXX-29) em 09/06/2025 14:16:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **AILTON APARECIDO MAISTRO** (CPF 152.XXX.XXX-00) em 09/06/2025 16:55:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FERNANDO TIZZO** (CPF 032.XXX.XXX-59) em 09/06/2025 17:01:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** (CPF 366.XXX.XXX-04) em 10/06/2025 08:13:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SERGIO DOMINGUES** (CPF 121.XXX.XXX-04) em 10/06/2025 13:39:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LEONARDO MASIERO DUARTE** (CPF 993.XXX.XXX-68) em 10/06/2025 16:36:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/CABA-1C2E-C612-2340>